



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO**, conforme ata de escolha do material didático para o ano escolar de 2024 em anexo, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.O objetivo trata-se da contratação da empresa, **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, para fornecimento de material didático na área de Educação Infantil em atendimento a Secretaria de Educação.

1.2 A contratação direta da empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA** para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território nacional;

1.2.1 A empresa IBEP possui reconhecimento no mercado educacional pela qualidade dos materiais pedagógicos que produz. A coleção Caderno do Futuro é amplamente reconhecida por sua abordagem inovadora, alinhada às diretrizes curriculares e às necessidades pedagógicas dos estudantes;

1.2.2 Os livros didáticos da coleção Caderno do Futuro foram desenvolvidos em conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), garantindo uma abordagem pedagógica consistente e alinhada aos objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada série;

1.2.3 Optar pela mesma coleção de livros didáticos para todos os anos do ensino fundamental, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, promove uma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



continuidade pedagógica que facilita o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos ao longo dos anos letivos. Isso contribui para uma aprendizagem mais consistente e progressiva;

1.2.4 Ao optar por uma coleção única para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, simplifica-se o processo de implementação pedagógica nas escolas, reduzindo a necessidade de adaptação a diferentes abordagens e metodologias. Isso pode otimizar o tempo dos professores e proporcionar uma experiência de ensino mais coesa e integrada para os alunos;

1.2.5 Portanto, considerando a qualidade reconhecida dos materiais pedagógicos da IBEP, o alinhamento curricular, a continuidade pedagógica, a facilidade de implementação e, possivelmente, experiências precedentes positivas, a contratação direta da empresa para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática é uma decisão fundamentada e que visa promover a qualidade da educação oferecida aos estudantes.

1.3 Assim, torna-se imprescindível a realização da contratação da empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO**, CONFORME ATA DE ESCOLHA DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ANO ESCOLAR DE 2024 EM ANEXO em nosso município. Proporcionado aos estudantes e professores um material de qualidade na promoção da educação municipal.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A demanda do fornecimento dos livros está prevista nas quantidades que seguem na tabela a seguir:

ITEM	TÍTULO	ANO	UND	QTD
1	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 2º ANO	2º ANO	UND	155
2	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 3º ANO	3º ANO	UND	143
3	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	4º ANO	UND	162
4	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	5º ANO	UND	144
5	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 6º ANO	6º ANO	UND	113
6	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	7º ANO	UND	211
7	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	8º ANO	UND	253
8	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	9º ANO	UND	168
9	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 2º ANO	2º ANO	UND	155
10	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 3º ANO	3º ANO	UND	143
11	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 4º ANO	4º ANO	UND	162
12	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 5º ANO	5º ANO	UND	144
13	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 6º ANO	6º ANO	UND	113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



14	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 7º ANO	7º ANO	UND	211
15	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 8º ANO	8º ANO	UND	253
16	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 9º ANO	9º ANO	UND	168

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Sítio Novo /MA, 25 de Março de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

ATA DE ESCOLHA LIVROS DIDATICOS - DO 2º AO 9º ANO
COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUÊS
COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA
ANO LETIVO DE 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata De Escolha do Material Didático do Ensino Fundamental

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (2024), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, foi realizado o processo de escolha do livro didático a ser utilizado no Ensino Fundamental do município. A escolha se deu por meio da análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista que a o ensino fundamental apresenta especificidades e tem função cultural e social na formação integral dos alunos, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram escolha da coleção, **CADERNO DO FUTURO – Ensino Fundamental do 2º ao 9º ano, Editora IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS**, por ser esta a que melhor atende ao desenvolvimento das capacidades infantis relacionadas as diversas linguagens e variados conhecimentos para a construção da identidade e autonomia das crianças, além de anteder o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); quando defendem que o ensino fundamental deve estar fundamentado e norteado em dois eixos que são as interações e as brincadeiras. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo – MA 25 de março de 2024

Assinaturas:

Adair Gomes Lima
Ana Alice Gomes Lima Carneiro
Cláudia de Assis Lima
Emilide da Silva Medeiros de Souza



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Luana Marques da Silva
Isabel Lillian do Nascimento Barbosa
Clare Raposo Moreira
Carlos Alessandro Marcelo Rodrigues
Luzelena Cristiane Alves Carneiro
Márcia de Jesus Araújo de Carvalho
Heliana Batista de Oliveira
Rayana Jardim de Sousa
Gardene Pereira Maranhense
Monide Baiano da Silva
Ana Isa Franco de Carvalho



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: ksy59ouf0tf20230601140650

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: aitfh4ner8p20230601140644

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE





NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: um13nsyui20230601160601

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: s5bjuwmszco20230601160624





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 1.336/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. **ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de

laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas - MA, Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA**, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

TERMO DE ANULAÇÃO Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 - CPL/PMB. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregoeiro Oficial; Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame; Considerando a anuência dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri - MA, 05 de abril de 2023. **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA** - Sec. Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 08/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 45.394/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 31 de maio de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 118.707.599-7 SSP-MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LUÍS FERNANDO LOPES COELHO, cédula de identidade nº 85427934 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.483.043-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 31 de maio de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, tombando-o sob o nº 001.001.17/2024-SEMED.**

Sítio Novo /MA, 25 de Março de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.001.17/2024-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Iranilda De Moraes Bueno Arruda
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ETP sigiloso: Sim. Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, prima pelo aperfeiçoamento da educação municipal, a escolha pela IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, justifica-se para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território nacional.

A necessidade da contratação direta da empresa IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, pode ser justificada pelos seguintes motivos:

Urgência no Atendimento das Demandas Educacionais: A contratação direta da IBEP pode ser necessária quando há urgência no atendimento das demandas educacionais, especialmente se o início do ano letivo ou a implementação de novas diretrizes curriculares se aproxima rapidamente. Nesses casos, a agilidade proporcionada pela contratação direta pode ser crucial para garantir a disponibilidade dos materiais didáticos necessários no tempo adequado;

Experiência Comprovada da Empresa: Se a IBEP demonstrou consistentemente sua capacidade de produzir materiais educacionais de alta qualidade, alinhados às diretrizes curriculares e às necessidades pedagógicas dos alunos e professores, isso pode justificar a contratação direta como uma escolha segura e confiável para a aquisição dos livros didáticos desejados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Garantia de Continuidade e Consistência Pedagógica: Ao optar por uma coleção de livros didáticos reconhecida como a Coleção Caderno do Futuro, há a garantia de continuidade e consistência pedagógica ao longo dos anos letivos. Isso pode ser especialmente importante para promover uma sequência de aprendizado coesa e progressiva em Língua Portuguesa e Matemática, fundamentais para o desenvolvimento acadêmico dos alunos;

Facilidade de Implementação e Capacitação Docente: A escolha de uma coleção de livros didáticos reconhecida como a Coleção Caderno do Futuro pode facilitar a implementação pedagógica nas escolas. Se a IBEP oferece suporte adicional, como materiais complementares, formação de professores ou recursos digitais, isso pode fortalecer ainda mais a justificativa para a contratação direta.

Em resumo, a contratação direta da IBEP para a aquisição dos livros didáticos da Coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ao 9º ano pode ser necessária devido à urgência no atendimento das demandas educacionais, à disponibilidade limitada de fornecedores, à experiência comprovada da empresa, à garantia de continuidade e consistência pedagógica, bem como à facilidade de implementação oferecida pela empresa.

No entanto, é importante ressaltar que a escolha de materiais didáticos deve levar em consideração as necessidades específicas da escola, dos professores e dos alunos, além de estar alinhado com a proposta pedagógica da instituição, por este motivo, fora realizada reunião para escolha deste, conforme ata já anexa aos autos.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Secretária Municipal	Iranilda De Moraes Bueno Arruda

2.3. Requisitos da Contratação:

O presente contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

A empresa deverá apresentar toda comprovação de documentação hábil, bem como comprovação da exclusividade de distribuição da coleção no EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Feita análise dos livros a serem utilizados na educação municipal, a **Coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ao 9º ano** se destaca no mercado de livros da educação por sua abordagem pedagógica cuidadosamente elaborada para atender às necessidades de desenvolvimento dos estudantes nessa faixa etária.

Visto que, ela oferece uma variedade de atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pequenos, além de promover a alfabetização de forma lúdica e eficaz. Os materiais da coleção são elaborados por especialistas em educação e estão alinhados com as diretrizes curriculares nacionais, garantindo qualidade e relevância pedagógica.

Assim a contratação se dará com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, levando em conta a exclusividade de distribuição da coleção no Estado Do Maranhão pela empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação da empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO** se faz adequada para a educação porque é desenvolvida especialistas em pedagogia e está alinhada com as diretrizes curriculares nacionais.

Os volumes oferecem conteúdo didático diversificado, com atividades lúdicas e recursos visuais que estimulam o aprendizado dos estudantes de forma eficaz. Além disso, os livros são atualizados e possuem uma abordagem pedagógica moderna, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos nessa fase crucial da educação em Sítio Novo/MA.

Alguns aspectos essenciais dos livros didáticos da coleção **Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano**, podem incluir:

- 1. Abordagem Interdisciplinar:** Os livros da coleção Caderno do Futuro podem adotar uma abordagem interdisciplinar, integrando conteúdos de Língua Portuguesa ou Matemática com outras áreas do conhecimento, como ciências, história e geografia. Isso permite uma compreensão mais ampla e contextualizada dos conceitos abordados;
- 2. Foco na Aprendizagem Ativa e Investigativa:** Os materiais didáticos podem incentivar a participação ativa dos alunos em atividades práticas, experimentações e projetos de investigação, promovendo uma aprendizagem mais significativa e autônoma;
- 3. Progressão de Conteúdo e Dificuldade:** A coleção Caderno do Futuro pode ser organizada de forma a proporcionar uma progressão gradual de conteúdo e dificuldade, adequada às diferentes etapas de desenvolvimento cognitivo e acadêmico dos alunos ao longo dos anos escolares;
- 4. Recursos Multimídia e Interativos:** Os livros podem ser complementados por recursos multimídia e interativos, como vídeos, áudios, atividades online e jogos educacionais, que enriquecem a experiência de aprendizagem e atendem às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos;
- 5. Avaliação Formativa e Processual:** Os materiais didáticos podem incluir ferramentas e atividades de avaliação formativa e processual, que permitem aos professores acompanhar o progresso dos alunos de forma contínua e identificar possíveis dificuldades de aprendizagem para intervir de maneira eficaz;
- 6. Atividades Diversificadas e Contextualizadas:** Os livros da coleção podem oferecer uma variedade de atividades diversificadas e contextualizadas, que estimulam o raciocínio crítico, a resolução de problemas do mundo real e a aplicação dos conceitos aprendidos em situações cotidianas;
- 7. Inclusão e Diversidade:** Os materiais didáticos podem ser elaborados levando em consideração a diversidade cultural, étnica, linguística e de necessidades educacionais dos alunos, promovendo a inclusão e o respeito à pluralidade de identidades e experiências.

Esses aspectos essenciais dos livros da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ao 9º ano visam proporcionar uma experiência de ensino e aprendizagem enriquecedora, que estimule o desenvolvimento integral dos alunos e os prepare para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que há necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUÊS DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO DO CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, visto o iminente início do ano letivo de 2024, segue o quantitativo estimado baseado na quantidade de alunos matriculados nas respectivas series:

ITEM	TÍTULO	ANO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 2º ANO	2º ANO	UND	155		
2	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 3º ANO	3º ANO	UND	143		
3	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	4º ANO	UND	162		
4	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	5º ANO	UND	144		
5	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 6º ANO	6º ANO	UND	113		
6	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	7º ANO	UND	211		
7	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	8º ANO	UND	253		
8	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	9º ANO	UND	168		
9	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 2º ANO	2º ANO	UND	155		
10	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 3º ANO	3º ANO	UND	143		
11	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 4º ANO	4º ANO	UND	162		
12	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 5º ANO	5º ANO	UND	144		
13	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 6º ANO	6º ANO	UND	113		
14	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 7º ANO	7º ANO	UND	211		
15	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 8º ANO	8º ANO	UND	253		
16	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 9º ANO	9º ANO	UND	168		
VALOR TOTAL						

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser único EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente à solução Global das contratações início do ano letivo escolar de 2024, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado pretende-se apresentar à população escolar, como pais e alunos e a nossos servidores uma solução educacional que vem a agregar no ensino básico de nossas crianças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Com a utilização da **COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO**, **BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO** na educação básica de Sítio Novo, Maranhão, os resultados pretendidos podem incluir:

1. **Melhoria no Desempenho Acadêmico:** Espera-se que a utilização dessas coleções contribua para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, promovendo um maior domínio dos conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática ao longo dos anos escolares;
2. **Desenvolvimento de Habilidades e Competências:** As coleções Caderno do Futuro são projetadas para estimular o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais, como pensamento crítico, resolução de problemas, comunicação eficaz e trabalho em equipe;
3. **Engajamento dos Alunos:** Os materiais didáticos dinâmicos e interativos da coleção Caderno do Futuro podem aumentar o engajamento dos alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e significativas para eles;
4. **Redução das Dificuldades de Aprendizagem:** A abordagem diferenciada e contextualizada dos conteúdos pode ajudar a identificar e superar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, proporcionando estratégias pedagógicas mais eficazes para atender às necessidades individuais de cada estudante;
5. **Promoção da Inclusão e Diversidade:** As coleções Caderno do Futuro são desenvolvidas levando em consideração a diversidade de perfis de alunos, o que pode contribuir para a promoção da inclusão e o respeito à diversidade cultural, étnica, linguística e de necessidades educacionais;
6. **Preparação para Avaliações Externas:** A utilização dessas coleções pode preparar os alunos para enfrentar com segurança e sucesso as avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que são importantes para o ingresso no ensino superior e para a avaliação da qualidade da educação;
7. **Fortalecimento do Corpo Docente:** A disponibilidade de materiais didáticos de qualidade pode fortalecer o corpo docente, proporcionando recursos e ferramentas para enriquecer as práticas pedagógicas, atualizar os conhecimentos dos professores e promover trocas de experiências entre eles.

Esses resultados pretendidos refletem a expectativa de que a utilização da Coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática possa contribuir significativamente para a qualidade da educação básica em Sítio Novo, Maranhão, preparando os alunos para enfrentar os desafios do século XXI e construir um futuro mais promissor.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

7. VIABILIDADE:

7.1 Descrição de viabilidade:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos itens a serem entregues por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PCA:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição dos bens almejados, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 01 de Abril de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 03 de Abril de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

Conste que a empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01** é a representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos em todo o território nacional.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, para a educação infantil municipal.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo trata-se da contratação da empresa, **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, para fornecimento de material didático na área de Educação Infantil em atendimento a Secretaria de Educação.

3.2 A contratação direta da empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA** para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território nacional;

3.2.1 A empresa IBEP possui reconhecimento no mercado educacional pela qualidade dos materiais pedagógicos que produz. A coleção Caderno do Futuro é amplamente reconhecida por sua abordagem inovadora, alinhada às diretrizes curriculares e às necessidades pedagógicas dos estudantes;

3.2.2 Os livros didáticos da coleção Caderno do Futuro foram desenvolvidos em conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), garantindo uma abordagem pedagógica consistente e alinhada aos objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada série;

3.2.3 Optar pela mesma coleção de livros didáticos para todos os anos do ensino fundamental, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, promove uma continuidade pedagógica que facilita o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos ao longo dos anos letivos. Isso contribui para uma aprendizagem mais consistente e progressiva;

3.2.4 Ao optar por uma coleção única para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, simplifica-se o processo de implementação pedagógica nas escolas, reduzindo a necessidade de adaptação a diferentes abordagens e metodologias. Isso pode otimizar o tempo dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



professores e proporcionar uma experiência de ensino mais coesa e integrada para os alunos.

3.3. A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.4. Portanto, considerando a qualidade reconhecida dos materiais pedagógicos da IBEP, o alinhamento curricular, a continuidade pedagógica, a facilidade de implementação e, possivelmente, experiências precedentes positivas, a contratação direta da empresa para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática é uma decisão fundamentada e que visa promover a qualidade da educação oferecida aos estudantes.

3.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha pela IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA para a aquisição das coleções Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano e Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano pode ser motivada por diversas razões, incluindo:

1. **Reputação e Credibilidade:** O IBEP possui uma sólida reputação e credibilidade no mercado educacional brasileiro, sendo reconhecido pela qualidade dos materiais pedagógicos que produz. Essa reputação pode influenciar positivamente na escolha do fornecedor, garantindo a confiabilidade dos materiais adquiridos;
2. **Experiência e Expertise:** O IBEP tem uma vasta experiência e expertise na produção de materiais didáticos, especialmente voltados para o contexto educacional brasileiro. Sua equipe de profissionais qualificados e especializados pode assegurar a elaboração de materiais alinhados às necessidades e especificidades da educação básica em Sitio Novo, Maranhão;
3. **Alinhamento com as Diretrizes Curriculares:** As coleções Caderno do Futuro são desenvolvidas com base nas diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e nas demandas pedagógicas atuais. A escolha do IBEP como fornecedor pode garantir o alinhamento dos materiais adquiridos com tais diretrizes, contribuindo para a qualidade do ensino oferecido;
4. **Inovação Pedagógica:** O IBEP é conhecido por sua constante busca por inovação pedagógica e tecnológica. As coleções Caderno do Futuro podem incorporar metodologias e recursos pedagógicos inovadores, que visam estimular uma aprendizagem mais significativa e contextualizada, o que pode ser vantajoso para os alunos e professores de Sitio Novo, Maranhão;
5. **Custo-Benefício:** Considerando a qualidade, a adequação curricular, a inovação pedagógica e o suporte oferecido, a relação custo-benefício dos materiais fornecidos pelo IBEP pode ser vantajosa em comparação com outras opções disponíveis no mercado, o que pode influenciar na decisão de escolha do fornecedor.

Portanto, a escolha do IBEP como fornecedor para a aquisição das coleções Caderno do Futuro de Língua Portuguesa e Matemática pode ser justificada pela sua reputação, experiência, alinhamento curricular, inovação pedagógica, suporte oferecido e relação custo-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



benefício, tudo isso contribuindo para a qualidade da educação básica em Sítio Novo, Maranhão.

3.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.6.1. Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser EXCLUSIVO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

ITEM	TÍTULO	ANO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 2º ANO	2º ANO	UND	155	104,00	16.120,00
2	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 3º ANO	3º ANO	UND	143	104,00	14.872,00
3	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	4º ANO	UND	162	104,00	16.848,00
4	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	5º ANO	UND	144	104,00	14.976,00
5	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 6º ANO	6º ANO	UND	113	114,00	12.882,00
6	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	7º ANO	UND	211	114,00	24.054,00
7	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	8º ANO	UND	253	114,00	28.842,00
8	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	9º ANO	UND	168	114,00	19.152,00
9	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 2º ANO	2º ANO	UND	155	104,00	16.120,00
10	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 3º ANO	3º ANO	UND	143	104,00	14.872,00
11	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 4º ANO	4º ANO	UND	162	104,00	16.848,00
12	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 5º ANO	5º ANO	UND	144	104,00	14.976,00
13	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 6º ANO	6º ANO	UND	113	114,00	12.882,00
14	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 7º ANO	7º ANO	UND	211	114,00	24.054,00
15	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 8º ANO	8º ANO	UND	253	114,00	28.842,00
16	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 9º ANO	9º ANO	UND	168	114,00	19.152,00
VALOR TOTAL						295.492,00

3.6.2. O valor de **R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos e noventa e dois reais)**, proposto pela empresa para coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, para a educação infantil municipal. Será de responsabilidade da **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01** com sede na Rua Candido Fontoura, S/N, Jardim Boa Vista (Zona Oeste), São Paulo/SP, 64052-150, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

3.7 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, temos que faz sentido a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a o fornecedor ser EXCLUSIVO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL para o objeto e preenche todos os requisitos exigidos pelo inc. I, do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/21.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1. A apresentação dos materiais aqui contratados, considerando que este objeto é referente à solução Global das contratações início do não letivo escolar de 2024, a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada, conforme disposto neste Termo de Referência, bem como no ETP.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.7. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.
- 5.8. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.
- 5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 6.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 6.1.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 6.1.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 6.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
- 6.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



6.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Valor: R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos e noventa e dois reais)

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização a entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização a entrega, na forma do contrato.

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.1. Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.3. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- 8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.2.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.2.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.7. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 8.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 8.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;
- 8.2.11. Será responsável pela regularidade das documentações relativa à empresa.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- 9.1.5. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.
- 9.1.6. A contratada estará sujeita à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

10. DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.

Sítio Novo (MA), 08 de Abril de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Abril de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR ORÇADO

ITEM	TÍTULO	ANO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 2º ANO	2º ANO	UND	155	104,00	16.120,00
2	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 3º ANO	3º ANO	UND	143	104,00	14.872,00
3	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	4º ANO	UND	162	104,00	16.848,00
4	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	5º ANO	UND	144	104,00	14.976,00
5	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 6º ANO	6º ANO	UND	113	114,00	12.882,00
6	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	7º ANO	UND	211	114,00	24.054,00
7	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	8º ANO	UND	253	114,00	28.842,00
8	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	9º ANO	UND	168	114,00	19.152,00
9	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 2º ANO	2º ANO	UND	155	104,00	16.120,00
10	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 3º ANO	3º ANO	UND	143	104,00	14.872,00
11	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 4º ANO	4º ANO	UND	162	104,00	16.848,00
12	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 5º ANO	5º ANO	UND	144	104,00	14.976,00
13	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 6º ANO	6º ANO	UND	113	114,00	12.882,00
14	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 7º ANO	7º ANO	UND	211	114,00	24.054,00
15	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 8º ANO	8º ANO	UND	253	114,00	28.842,00
16	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 9º ANO	9º ANO	UND	168	114,00	19.152,00
VALOR TOTAL						295.492,00

Sítio Novo /MA, 18 de Abril de 2024.


IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

CÓPIA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL**A****Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano do município de Sitio Novo - Maranhão**

Inscrita no CNPJ 06.077.764/0001-61

A Editora IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 61.016.028/0001-01 e I.E.: nº 126.166.760.111, com sede na RUA CANDIDO FONTOURA, S/N - JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE) - CEP 05583-070 – SÃO PAULO - SP, vem apresentar os seguintes títulos:

ISBN	Edc	Título	Ano/Idade	Preço	QTDE	TOTAL
9786556962184	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 2º ano	2º ano	R\$ 104,00	155,00	R\$ 16.120,00
9786556962849	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 3º ano	3º ano	R\$ 104,00	143,00	R\$ 14.872,00
9786556962863	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 4º ano	4º ano	R\$ 104,00	162,00	R\$ 16.848,00
9786556962887	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 5º ano	5º ano	R\$ 104,00	144,00	R\$ 14.976,00
9788534235761	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 6º ano	6º ano	R\$ 114,00	113,00	R\$ 12.882,00
9788534235778	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 7º ano	7º ano	R\$ 114,00	211,00	R\$ 24.054,00
9788534235785	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 8º ano	8º ano	R\$ 114,00	253,00	R\$ 28.842,00
9788534235792	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 9º ano	9º ano	R\$ 114,00	168,00	R\$ 19.152,00
9786556962924	4	Caderno do Futuro Matemática 2º ano	2º ano	R\$ 104,00	155,00	R\$ 16.120,00
9786556962948	4	Caderno do Futuro Matemática 3º ano	3º ano	R\$ 104,00	143,00	R\$ 14.872,00
9786556962962	4	Caderno do Futuro Matemática 4º ano	4º ano	R\$ 104,00	162,00	R\$ 16.848,00
9786556962986	4	Caderno do Futuro Matemática 5º ano	5º ano	R\$ 104,00	144,00	R\$ 14.976,00
9788534235846	3	Caderno do Futuro Matemática 6º ano	6º ano	R\$ 114,00	113,00	R\$ 12.882,00
9788534235853	3	Caderno do Futuro Matemática 7º ano	7º ano	R\$ 114,00	211,00	R\$ 24.054,00
9788534235860	3	Caderno do Futuro Matemática 8º ano	8º ano	R\$ 114,00	253,00	R\$ 28.842,00
9788534235877	3	Caderno do Futuro Matemática 9º ano	9º ano	R\$ 114,00	168,00	R\$ 19.152,00
R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)					Total	R\$ 295.492,00

Faz parte da proposta os serviços de assessoria pedagógica, implantação e acompanhamento do uso do material didático com suporte a professores e coordenadores das escolas adotantes.

Acesso a plataforma Genus com a oferta de ferramentas de gestão a professores e coordenadores.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento físico da mercadoria e de toda a documentação.

Dados Bancários: Banco Santander – Agência:2144 – Conta Corrente:13000006-1

Transporte: Isento de custo adicional.



Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias contados da data de apresenta o.

Por fim a Empresa declara estar apta, do ponto de vista jur dico, econ mico, t cnico e operacional, para o fornecimento dos produtos que integram esta proposta.

S o Paulo, 18 de abril de 2024.

IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDI OES PEDAG GICAS LTDA



Diretoria Financeira
Mauro Bueno

DECLARAÇÃO

Por este instrumento, declaro para os devidos fins que a Editora **IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA**, empresa sediada na Rua Agostinho de Azevedo, S/N - Bairro: Jardim Boa Vista - São Paulo/SP - CEP: 05583-140, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 61.016.028/0001-01, com o objetivo social voltado para edição, publicação e comercialização de livros, neste ato representada pelo responsável legal **JORGE YUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.927.320-2 SSP/SP e CPF nº 118.775.868-32, tem a exclusividade de edição sobre a(s) obra(s) registrada(s) no(s) ISBN(s) abaixo relacionado(s).

Título	Autor	ISBN
Eu gosto m@is Língua Inglesa 1º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964317
Eu gosto m@is Língua Inglesa 2º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964331
Eu gosto m@is Língua Inglesa 3º ano	Maria Cristina G. Pacheco; María R. de Paula González	9786556964355
Eu gosto m@is Língua Inglesa 4º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964379
Eu gosto m@is Língua Inglesa 5º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964393
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 2º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962184
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 3º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962849
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 4º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962863
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 5º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962887
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 6º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235761
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 7º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235778
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 8º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235785
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 9º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235792
Caderno do Futuro Matemática 2º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962924
Caderno do Futuro Matemática 3º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962948
Caderno do Futuro Matemática 4º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962962
Caderno do Futuro Matemática 5º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962986

Caderno do Futuro Matemática 6º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235846
Caderno do Futuro Matemática 7º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235853
Caderno do Futuro Matemática 8º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235860
Caderno do Futuro Matemática 9º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235877

Assumo a responsabilidade pela total veracidade do conteúdo declarado e por quaisquer danos que possa vir a causar em decorrência da emissão deste instrumento ao SNEL ou a terceiros, nos termos da Lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Paulo, 10 de abril de 2024



IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.
Jorge Yunes

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bul. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-903
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de:
JORGE YUNES, a qual confere um padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 11/04/2024 - 11/08/2024
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,23
KAIQUE DE MENEZES MEIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3940707 Selos: AB 345361

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

KAIQUE DE MENEZES MEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



O(A) **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMAN**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.764/0001-61, sediada no(a) AV PRESIDENTE JOSE SARNEY SN, SITIO NOVO, MA, CEP 65.925-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 61016028/000101, sediada no(a) R AGOSTINHO DE AZEVEDO S/N, 0, Jardim Boa Vista (Zona Oeste), SÃO PAULO, SP, CEP 05583-140, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 1º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964317

02. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 2º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964331

03. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 3º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco; María R. de Paula González
ISBN: 9786556964355

04. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 4º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964379

05. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 5º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964393

**VÁLIDO
ATÉ
12/10/2024**



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-10371>.

O(A) **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMAN**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.764/0001-61, sediada no(a) AV PRESIDENTE JOSE SARNEY SN, SITIO NOVO, MA, CEP 65.925-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

06. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 2º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962184

07. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 3º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962849

08. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 4º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962863

09. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 5º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962887

10. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 6º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235761

11. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 7º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235778

12. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 8º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235785

13. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 9º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235792

O(A) **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMAN**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.764/0001-61, sediada no(a) AV PRESIDENTE JOSE SARNEY SN, SITIO NOVO, MA, CEP 65.925-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

14. Obra: Caderno do Futuro Matemática 2º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962924

15. Obra: Caderno do Futuro Matemática 3º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962948

16. Obra: Caderno do Futuro Matemática 4º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962962

17. Obra: Caderno do Futuro Matemática 5º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962986

18. Obra: Caderno do Futuro Matemática 6º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235846

19. Obra: Caderno do Futuro Matemática 7º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235853

20. Obra: Caderno do Futuro Matemática 8º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235860

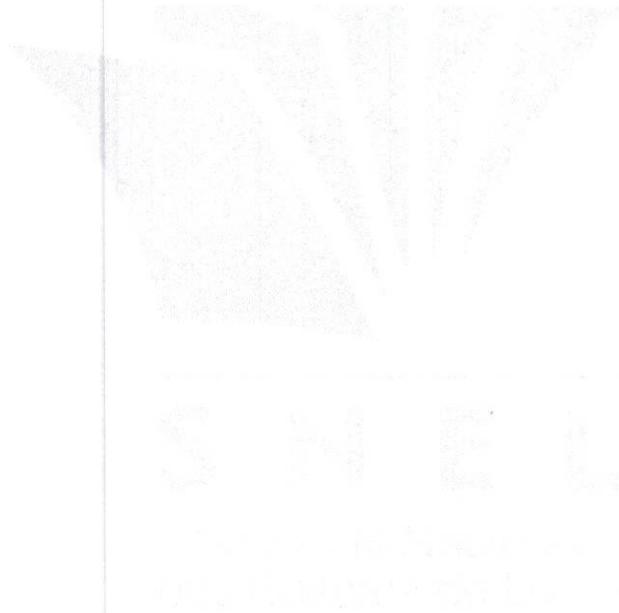
21. Obra: Caderno do Futuro Matemática 9º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235877

O(A) , inscrita no CNPJ n.º , sediada no(a) , , , CEP .

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO.

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Valor: R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos e noventa e dois reais)

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Sítio Novo (MA), 19 de Abril de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 073/2024

Sítio Novo /MA, 19 de Abril de 2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para 1.1. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória Exclusividade do representante **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01** visto que, é representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

À
IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA,
CNPJ Nº 61.016.028/0001-01

PROPOSTA COMERCIAL**A****Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano do município de Sitio Novo - Maranhão**

Inscrita no CNPJ 06.077.764/0001-61

A Editora IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 61.016.028/0001-01 e I.E.: nº 126.166.760.111, com sede na RUA CANDIDO FONTOURA, S/N - JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE) - CEP 05583-070 – SÃO PAULO - SP, vem apresentar os seguintes títulos:

ISBN	Edc	Título	Ano/Idade	Preço	QTDE	TOTAL
9786556962184	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 2º ano	2º ano	R\$ 104,00	155,00	R\$ 16.120,00
9786556962849	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 3º ano	3º ano	R\$ 104,00	143,00	R\$ 14.872,00
9786556962863	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 4º ano	4º ano	R\$ 104,00	162,00	R\$ 16.848,00
9786556962887	4	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 5º ano	5º ano	R\$ 104,00	144,00	R\$ 14.976,00
9788534235761	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 6º ano	6º ano	R\$ 114,00	113,00	R\$ 12.882,00
9788534235778	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 7º ano	7º ano	R\$ 114,00	211,00	R\$ 24.054,00
9788534235785	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 8º ano	8º ano	R\$ 114,00	253,00	R\$ 28.842,00
9788534235792	3	Caderno do Futuro Língua Portuguesa 9º ano	9º ano	R\$ 114,00	168,00	R\$ 19.152,00
9786556962924	4	Caderno do Futuro Matemática 2º ano	2º ano	R\$ 104,00	155,00	R\$ 16.120,00
9786556962948	4	Caderno do Futuro Matemática 3º ano	3º ano	R\$ 104,00	143,00	R\$ 14.872,00
9786556962962	4	Caderno do Futuro Matemática 4º ano	4º ano	R\$ 104,00	162,00	R\$ 16.848,00
9786556962986	4	Caderno do Futuro Matemática 5º ano	5º ano	R\$ 104,00	144,00	R\$ 14.976,00
9788534235846	3	Caderno do Futuro Matemática 6º ano	6º ano	R\$ 114,00	113,00	R\$ 12.882,00
9788534235853	3	Caderno do Futuro Matemática 7º ano	7º ano	R\$ 114,00	211,00	R\$ 24.054,00
9788534235860	3	Caderno do Futuro Matemática 8º ano	8º ano	R\$ 114,00	253,00	R\$ 28.842,00
9788534235877	3	Caderno do Futuro Matemática 9º ano	9º ano	R\$ 114,00	168,00	R\$ 19.152,00
R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)						Total R\$ 295.492,00

Faz parte da proposta os serviços de assessoria pedagógica, implantação e acompanhamento do uso do material didático com suporte a professores e coordenadores das escolas adotantes.

Acesso a plataforma Genus com a oferta de ferramentas de gestão a professores e coordenadores.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento físico da mercadoria e de toda a documentação.

Dados Bancários: Banco Santander – Agência:2144 – Conta Corrente:13000006-1

Transporte: Isento de custo adicional.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Por fim a Empresa declara estar apta, do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional, para o fornecimento dos produtos que integram esta proposta.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA


Diretoria Financeira
Mauro Bueno

O(A) **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMAN**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.764/0001-61, sediada no(a) AV PRESIDENTE JOSE SARNEY SN, SÍTIO NOVO, MA, CEP 65.925-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 61016028/000101, sediada no(a) R AGOSTINHO DE AZEVEDO S/N, 0, Jardim Boa Vista (Zona Oeste), SÃO PAULO, SP, CEP 05583-140, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 1º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964317

02. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 2º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964331

03. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 3º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco; María R. de Paula González
ISBN: 9786556964355

04. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 4º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964379

05. Obra: Eu gosto m@is Língua Inglesa 5º ano
Autor: Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González
ISBN: 9786556964393

**VÁLIDO
ATÉ**
12/10/2024



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site [https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-código-10371](https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-10371).

O(A) **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMAN**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.764/0001-61, sediada no(a) AV PRESIDENTE JOSE SARNEY SN, SITIO NOVO, MA, CEP 65.925-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

06. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 2º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962184

07. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 3º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962849

08. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 4º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962863

09. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 5º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962887

10. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 6º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235761

11. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 7º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235778

12. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 8º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235785

13. Obra: Caderno do Futuro Língua Portuguesa 9º ano
Autor: Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin
ISBN: 9788534235792

O(A) **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMAN**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.764/0001-61, sediada no(a) AV PRESIDENTE JOSE SARNEY SN, SITIO NOVO, MA, CEP 65.925-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

14. Obra: Caderno do Futuro Matemática 2º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962924

15. Obra: Caderno do Futuro Matemática 3º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962948

16. Obra: Caderno do Futuro Matemática 4º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962962

17. Obra: Caderno do Futuro Matemática 5º ano
Autor: Célia Passos e Zeneide Silva
ISBN: 9786556962986

18. Obra: Caderno do Futuro Matemática 6º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235846

19. Obra: Caderno do Futuro Matemática 7º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235853

20. Obra: Caderno do Futuro Matemática 8º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235860

21. Obra: Caderno do Futuro Matemática 9º ano
Autor: Jorge Daniel Silva
ISBN: 9788534235877

O(A) , inscrita no CNPJ n.º , sediada no(a) , , , CEP .

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024



DECLARAÇÃO

Por este instrumento, declaro para os devidos fins que a Editora **IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA**, empresa sediada na Rua Agostinho de Azevedo, S/N – Bairro: Jardim Boa Vista - São Paulo/SP – CEP: 05583-140, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 61.016.028/0001-01, com o objetivo social voltado para edição, publicação e comercialização de livros, neste ato representada pelo responsável legal **JORGE YUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.927.320-2 SSP/SP e CPF nº 118.775.868-32, tem a exclusividade de edição sobre a(s) obra(s) registrada(s) no(s) ISBN(s) abaixo relacionado(s).

Título	Autor	ISBN
Eu gosto m@is Língua Inglesa 1º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964317
Eu gosto m@is Língua Inglesa 2º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964331
Eu gosto m@is Língua Inglesa 3º ano	Maria Cristina G. Pacheco; María R. de Paula González	9786556964355
Eu gosto m@is Língua Inglesa 4º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964379
Eu gosto m@is Língua Inglesa 5º ano	Maria Cristina G. Pacheco e María R. de Paula González	9786556964393
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 2º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962184
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 3º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962849
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 4º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962863
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 5º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962887
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 6º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235761
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 7º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235778
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 8º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235785
Caderno do Futuro Língua Portuguesa 9º ano	Antônio de Siqueira Silva e Rafael Bertolin	9788534235792
Caderno do Futuro Matemática 2º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962924
Caderno do Futuro Matemática 3º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962948
Caderno do Futuro Matemática 4º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962962
Caderno do Futuro Matemática 5º ano	Célia Passos e Zeneide Silva	9786556962986

Caderno do Futuro Matemática 6º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235846
Caderno do Futuro Matemática 7º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235853
Caderno do Futuro Matemática 8º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235860
Caderno do Futuro Matemática 9º ano	Jorge Daniel Silva	9788534235877

Assumo a responsabilidade pela total veracidade do conteúdo declarado e por quaisquer danos que possa vir a causar em decorrência da emissão deste instrumento ao SNEL ou a terceiros, nos termos da Lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Paulo, 10 de abril de 2024

15º
Tabelião

IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.
Jorge Yunes

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Rua João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-903
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
JORGE YUNES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 11/04/2024 - 11:08:52

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,23
KAIQUE DE MENEZES MEIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3940707 Selos: AB 3 5361

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

KAIQUE DE MENEZES MEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



JUCESP
01 11 20



JUCESP PROTOCOLO
2.457.758/20047



**58ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DO
I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.**

NIRE 35.202.115.207
CNPJ/MF 61.016.028/0001-01

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

IPSYLLON PARTICIPAÇÕES, NEGÓCIOS E MÍDIA LTDA., Sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, nº. 1306, 12º andar, conjunto 121, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.227.293.061, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.556.640/0001-85, representada neste ato, por seu sócio e administrador **JORGE YUNES**, abaixo qualificado, ("**Ipsyllon**");

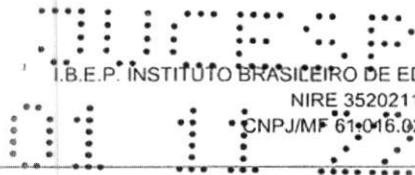
JORGE YUNES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14 de janeiro de 1969, natural de São Paulo/SP, advogado, portador do RG nº 11.927.320-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 118.775.768-32, residente e domiciliado à Rua Guadalupe, nº. 793, bairro Jardim América, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01439-010, ("**Jorge Yunes**").

Únicos sócios do **I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Agostinho de Azevedo, S/N, bairro Jardim Boa Vista (Zona Oeste), São Paulo/SP, CEP.: 05583-140, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº. 35.202.115.207, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.016.028/0001-01, ("**Sociedade**");

Resolvem, de comum acordo, promover a **58ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de sócios em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos do disposto no §3º do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil").

1. Do Aumento do Capital Social

1.1. Deliberam os sócios por unanimidade alterar o capital social da Sociedade para R\$ 132.676.428,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), mediante o aumento de R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios ora admitidos na Sociedade, na seguinte proporção:



I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.
NIRE 35202115207
CNPJ/MF 61.016.028/0001-01



- 1.2. **IBEP GRÁFICA LTDA.**, Sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, nº. 1306, 11º andar, conjunto 112, sala 04, CEP: 04547-005, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.705.898, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.266.421/0001-33, representada neste ato, por seu sócio e administrador **JORGE YUNES**, já qualificado, ("**Ibep Gráfica**"); R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais); e
- 1.3. **BASE EDITORIAL LTDA.**, Sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Martins de Araujo, nº. 343, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80210-050, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.205.547.68-4, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.608.320/0001-78, representada neste ato, por seu sócio e administrador **JORGE YUNES**, já qualificado, ("**Base**"); R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais);
- 1.4. Em razão do ingresso dos sócios "Base" e "Ibep Gráfica" e do respectivo aumento do Capital Social, a Cláusula 5 do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5 O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 132.676.428,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), dividido em 132.676.428 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:"

Sócio Quotista	Quotas	Valor - R\$	Porcentagem
Ibep Gráfica Ltda.	87.000.000	R\$ 87.000.000,00	65,57%
Ipsyllon Participações, Negócios e Midia Ltda.	29.676.427	R\$ 29.676.427,00	22,37%
Base Editorial Ltda	16.000.000	R\$ 16.000.000,00	12,05%
Jorge Yunes	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	132.676.428	R\$ 132.676.428,00	100,00%

2. Consolidação do Contrato Social

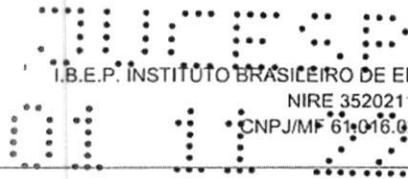
2.1. Os sócios decidem ratificar as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o contrato social a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO

I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.

CAPÍTULO 1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Yunes, Victor Murillo Figueiredo Dos Santos e Mauro Aparecido Bueno Godin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 4A70-7AF0-20C7-0A08



I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.

NIRE 35202115207

CNPJ/MF 61.016.028/0001-01



Cláusula 1. A Sociedade tem a denominação social de **I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.**

CAPÍTULO 2. MATRIZ E SEDE ADMINISTRATIVA

Cláusula 2. A Sociedade tem sua Matriz localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho de Azevedo, S/N, bairro Jardim Boa Vista (Zona Oeste), São Paulo/SP, CEP 05583-140, e a Sede Administrativa da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 11º Andar, Conjunto 112, Vila Olimpia, CEP: 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.016.028/0013-45, NIRE 35.905.061.453, podendo, por deliberação dos sócios quotistas, abrir e encerrar filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, tudo conforme descrito no artigo 997, II do Código Civil.

CAPÍTULO 3. OBJETO SOCIAL

Cláusula 3. A Sociedade tem como objeto social a exploração de indústria gráfica em todas as suas modalidades, edição, publicação em geral, divulgação, distribuição, comercialização por conta própria e de terceiros, prestação de serviços, estocagem, importação, exportação, pesquisa, desenvolvimento, produção e representação de livros em geral, material técnico, pedagógico, de ensino, produtos didáticos e paradidáticos, revistas, periódicos, fixados sob qualquer natureza e forma, cadernos e congêneres, listas telefônicas, em todas as suas modalidades, filmes, gravações, material artístico e de pintura em geral, livros eletrônicos, especialmente livros-discos, livros-fitas, livros-disquetes e livros em forma de cd-rooms, discos, fitas de áudio, compact-disc de áudio, disc-laser, vídeo ou quaisquer outros que venham a ser criados para a reprodução de som e imagem, games, brinquedos educativos e similares, artigos de papelaria, livros para escrituração, impressos em geral, utilizando os canais de distribuição mais adequados às suas necessidades, na forma de informações digitalizadas, como provedor de conteúdos, na forma de dados, áudio, vídeo e voz para distribuição através de redes tais como: Internet, redes similares e/ou tecnologia que venha a complementá-las e/ou substituí-las no futuro, no atacado e varejo, em todo o território nacional e exterior, a assessoria pedagógica continuada, o desenvolvimento de sistema educacional de ensino, a realização de cursos, oficinas, palestras, feiras e congêneres, o desenvolvimento e manutenção de portais de ensino, de softwares e *websites*, a capacitação de professores, a prestação de serviços educacionais e de ensino a distância.

CAPÍTULO 4. PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 26.07.1966, nos termos do artigo 997, II do Código Civil.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Yunes, Victor Murillo Figueiredo Dos Santos e Mauro Aparecido Bueno Godoi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 4A70-7AF0-20C7-0A08



CAPÍTULO 5. CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 132.676.428,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), dividido em 132.676.428 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Quotas	Valor - R\$	Porcentagem
Ibep Gráfica Ltda.	87.000.000	R\$ 87.000.000,00	65,57%
Ipsyllon Participações, Negócios e Mídia Ltda.	29.676.427	R\$ 29.676.427,00	22,37%
Base Editorial Ltda	16.000.000	R\$ 16.000.000,00	12,05%
Jorge Yunes	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	132.676.428	R\$132.676.428,00	100,00%

Cláusula 6. A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela parcela não integralizada do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, não respondendo, porém, pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

CAPÍTULO 6. DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 7. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição.

CAPÍTULO 7. DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8. O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes, estabelecendo o preço e a forma de pagamento que pretende para a parte ou a totalidade de suas quotas.

Cláusula 9. Através do expediente de que trata a Cláusula 8 acima, será concedido a cada um dos sócios o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, para que se manifestem sobre o efetivo interesse na aquisição das quotas do sócio retirante consoante as condições ofertadas.

Cláusula 10. Mesmo que o sócio remanescente não manifeste seu interesse na aquisição das quotas do sócio retirante, essas quotas, que jamais poderão ser alienadas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais, deverão ser absorvidas pela Sociedade e pagas ao retirante pelos valores apurados através da elaboração de um balanço especial que conste seu valor patrimonial.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Yunes, Victor Munillo Figueiredo Dos Santos e Mauro Aparecido Bueno Godoi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4A707AF0-20C7-0A08



Cláusula 11. A alienação de quotas que atender às normas deste Capítulo deverá ser formalizada em competente instrumento de alteração contratual, com assinatura de todos os sócios quotistas, não valendo, portanto, instrumento apartado.

CAPÍTULO 8. ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Jorge Yunes**, já qualificado, o qual dispõe de poderes para a prática dos atos necessários ou convenientes para:

- (i) comprar, vender, permutar, onerar ou, por qualquer outra forma, adquirir bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- (ii) assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem responsabilidade para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento, empréstimos e outros.
- (iii) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula 13. Todo e qualquer ato que implique na alienação ou oneração de bens imóveis deverá conter exclusivamente a assinatura do administrador sócio, sem a necessidade de prévia autorização em Deliberação Social.

Cláusula 14. As procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas pelo administrador sócio, e, além de mencionarem expressamente os poderes outorgados, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Cláusula 15. O administrador será empossado na data de sua nomeação na Deliberação Social e permanecerá no cargo por período de tempo indeterminado. A destituição e substituição do administrador dar-se-á a qualquer tempo, mediante decisão de sócios em Deliberação Social representando a maioria do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO 9. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16. Ressalvados os *quóruns* legais obrigatórios para matérias específicas das Sociedades Limitadas previstos no Código Civil e os *quóruns* especiais previstos neste instrumento, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios que detenham e representem a maioria absoluta das quotas do Capital Social, ou seja, metade mais um, valendo cada quota um voto.

Cláusula 17. As deliberações serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais ficarão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Yunes, Victor Murlilo Figueiredo Dos Santos e Mauro Aparecido Bueno Godoi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 4A70-7AF0-20C7-0A08



Cláusula 18. As Reuniões de Sócios serão convocadas, instaladas e dar-se-ão em conformidade com as exigências para as sociedades limitadas previstas no Código Civil.

Cláusula 19. As operações para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, gravar bens imóveis da Sociedade ou obter empréstimos bancários ou quaisquer tipos de financiamentos ou obrigações em nome da Sociedade, deverão ser expressamente autorizadas em Reunião de Sócios, mediante aprovação pelos quotistas representando a maioria do Capital Social da Sociedade.

Cláusula 20. A Sociedade poderá prestar finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos quotistas ou de terceiros mediante a aprovação prévia dos quotistas representando a totalidade do Capital Social da Sociedade.

CAPÍTULO 10. BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

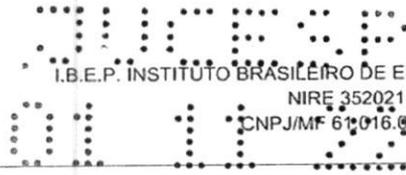
Cláusula 21. O exercício social iniciará no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Após o encerramento de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 22. Os lucros e os prejuízos eventualmente apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de suas participações no capital social da Sociedade. Entretanto, os resultados positivos poderão ser lançados em conta de "lucros suspensos" ou incorporados ao capital social, mediante aprovação pelos sócios quotistas representantes de 70% (setenta por cento) do capital social.

Cláusula 23. A Sociedade poderá levantar balanços intercalares ou intermediários em períodos semestrais, trimestrais ou mensais, respeitadas as disposições legais e distribuir entre os sócios o lucro apurado.

Cláusula 24. A reunião dos sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico deverá ser realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, ficando dispensada a manutenção de livros de atas e reuniões.

Cláusula 25. Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios, nos termos do art. 1078, III, parágrafo primeiro, do Código Civil.



I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.
NIRE 35202115207
CNPJ/MF 61.016.928/0001-01



Cláusula 26. Instalada a reunião, proceder-se-á a leitura do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração, extinguindo-se em dois anos o direito de anular a aprovação aqui prevista, nos termos do art. 1078, III, parágrafos 3º e 4º, do Código Civil.

CAPÍTULO 11. FALECIMENTO, EXTINÇÃO OU FALÊNCIA E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 27. Em caso de morte, incapacidade, declaração de ausência, extinção ou a decretação de falência de qualquer dos sócios, a Sociedade não será extinta. Os demais sócios manterão a Sociedade, e os herdeiros ou representantes do sócio falecido, extinto, incapaz ou ausente assumirão seu lugar na Sociedade, não sendo admitida a entrada de novo sócio, credor da sócia falida, hipótese em que serão observadas as regras quanto à transferência e cessão de quotas e retirada de sócio dispostas no CAPÍTULO 6 e no CAPÍTULO 7, respectivamente.

Cláusula 28. Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese, os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO 12. OMISSÕES

Cláusula 29. Os casos omissos serão regulados pelas normas das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO 13. FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 30. O foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento.

CAPÍTULO 14. DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 31. Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente.

CAPÍTULO 15. DO "PRÓ-LABORE"

Cláusula 32. Os administradores poderão receber uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser estipulada em Deliberação Social pelos sócios.

CAPÍTULO 16. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Cláusula 33. Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do §1º do artigo nº 1.011 do Código Civil.

E por acharem-se assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que atinja todos os efeitos jurídicos legais com o registro do presente instrumento.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

IPSYLLON PARTICIPAÇÕES, NEGÓCIOS E
MÍDIA LTDA.
Jorge Yunes

JORGE YUNES

IBEP GRÁFICA LTDA.
Jorge Yunes

BASE EDITORIAL LTDA.
Jorge Yunes

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/MF:

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Yunes, Victor Munillo Figueiredo Dos Santos e Mauro Aparecido Bueno Godoi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 4A70-7AF6-20C7-0A08.

RECEBUE
02 11 10



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

giseba
GISEBA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
643.205/22-6



JUCESP



DUPLICATA
PROTEÇÃO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A70-7AF0-20C7-0A08> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A70-7AF0-20C7-0A08



Hash do Documento

B0628DFEB2FE31929B86E9B25162F1904307DD2AFF90F73DFAD0F9DE1374CF74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Jorge Yunes - 118.775.768-32 em 26/10/2022 14:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Victor Murillo Figueiredo dos Santos (Testemunha) - 374.628.848-79 em 26/10/2022 14:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Mauro Aparecido Bueno Godoi (Testemunha) - 089.547.378-03 em 26/10/2022 14:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 61.016.028/0001-01 MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 18/06/1966

NOME EMPRESARIAL: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): IBEP
PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R AGOSTINHO DE AZEVEDO
NÚMERO S/N:
COMPLEMENTO: *****

CEP: 05.583-140
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE)
MUNICÍPIO: SAO PAULO
UF: SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTROLADORIA@GRUPOIBEP.COM.BR
TELEFONE: (11) 2799-1101/ (11) 3392-1007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/04/2024 às 15:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
CNPJ: 61.016.028/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:37 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **1AA6.E540.CC9A.76F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.016.028/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020590714-64
Data e hora da emissão 16/02/2024 13:53:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1106524 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.016.028/

Contribuinte: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA

Liberação: 27/10/2023

Validade: 24/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.123.422-9- Início atv :01/09/1966 (R AGOSTINHO DE AZEVEDO, S/N - CEP: 05583-140)
CCM 8.479.269-8- Início atv :24/08/1978 (R BORGES DE FIGUEIREDO, 00766 - CEP: 03110-001 - Cancelado em: 15/10/1982)
CCM 5.379.603-9- Início atv :03/11/2015 (R GOMES DE CARVALHO, 1306 - CEP: 04547-005)
CCM 5.484.234-4- Início atv :19/05/2016 (R SANTO AMARO, 766 - CEP: 01315-000 - Cancelado em: 11/12/2017)
CCM 3.260.389-4- Início atv :21/08/2003 (R JOLI, 00165 - CEP: 03016-020 - Cancelado em: 13/05/2005)
CCM 8.609.203-0- Início atv :06/11/1980 (R BOM PASTOR, 02072 - CEP: 04203-002 - Cancelado em: 11/11/1982)
CCM 8.771.909-6- Início atv :15/05/1982 (R GALILEU GAIA, 00400 - CEP: 02167-070 - Cancelado em: 13/05/2005)
CCM 2.297.593-4- Início atv :30/09/1994 (AV ALVARO RAMOS, 00991 - CEP: 03331-000 - Cancelado em: 19/09/1996)
CCM 3.856.157-3- Início atv :17/12/2008 (R STO AMARO, 00766 - CEP: 01315-000 - Cancelado em: 08/12/2014)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:56:27 horas do dia 16/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D608DB95

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.016.028/0001-01

C.C.M: 1.123.422-9



Contribuinte : IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES
PEDAGOGICAS LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R AGOSTINHO DE AZEVEDO S/N

Bairro : JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE)

CEP : 05583-140

Telefone : (11) 2799-7799

Início de Funcionamento : 01/09/1966

Data de Inscrição : 15/08/1973

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 186.005.0017-5

Última Atualização Cadastral : 04/11/2022

Credenciamento DEC : 24/11/2015

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	19/08/2021
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	19/08/2021
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Principal	19/08/2021
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	19/08/2021
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	19/08/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	19/08/2021	ISS	5	
3654	19/08/2021	ISS	5	
5762	19/08/2021	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.016.028/0001-01

C.C.M: 1.123.422-9



Expedida em 13/04/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k9R2TxWd**

Data de validade: **13/07/2024**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7a6dba4a-54f0-406d-b064-36ece9b7fde6

Estabelecimento	
<p>IE: 126.166.760.111 CNPJ: 61.016.028/0001-01 Nome Empresarial: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA. Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA AGOSTINHO DE AZEVEDO Nº: S/N CEP: 05.583-140 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE) UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Edição integrada à impressão de livros Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio varejista de livros Serviços auxiliares à educação Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>Data da Situação Cadastral: 26/07/1965 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35202115207		01/09/1966	01/09/1966				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.016.028/0001-01	RUA AGOSTINHO DE AZEVEDO			S/N			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM BOA VISTA (Z)	SAO PAULO		SP	05583-140	R\$	132.676.428,00	

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

SÓCIO							
NOME							
BASE EDITORIAL LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO				343			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
JD BOTANICO		CURITIBA		PR	80210-050		
NIRE	CARGO						QUANTIDADE COTAS
41205547684	SÓCIO						16.000.000,00

SÓCIO							
NOME							
IBEP GRAFICA LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GOMES DE CARVALHO				1306	11AN CJ112 S4		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
		SAO PAULO		SP	04547-005		
NIRE	CARGO						QUANTIDADE COTAS
35221705898	SÓCIO						87.000.000,00

SÓCIO							
NOME							
IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GOMES DE CARVALHO				1306	12 AND CJ 121		



BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	QUANTIDADE COTAS 29.676.427,00
NIRE 35227293061	CARGO SÓCIO			

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME JORGE YUNES				
ENDEREÇO RUA GUADELUPE		NÚMERO 793	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01439-010	RG 119273202
CPF 118.775.768-32	CARGO SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 1,00		

FILIAIS				
NIRE 33999062333	CNPJ			
ENDEREÇO AV. LOBO JUNIOR		NÚMERO 1011	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-121	
NIRE 26999018312	CNPJ 61.016.028/0007-05			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE BONITO		NÚMERO 224	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE UNIVERSITARI	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50740-080	
NIRE 51999020066	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DOM BOSCO		NÚMERO 1488	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78020-050	
NIRE 29999103428	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA CARRARA		NÚMERO 183	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41830-590	
NIRE 35905061453	CNPJ 61.016.028/0013-45			
ENDEREÇO RUA GOMES DE CARVALHO		NÚMERO 1306	COMPLEMENTO 11 AND CJ 112	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
01/11/2022	643.205/22-6

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 132.676.428,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 119273202, RESIDENTE À RUA GUADELUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA E IBEP GRAFICA LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(REPRESENTANDO TAMBEM BASE EDITORIAL LTDA)

REMANESCENTE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA , NIRE 35227293061, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 12 AND CJ 121, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

ADMITIDO IBEP GRAFICA LTDA , NIRE 35221705898, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 11AN CJ112 S4, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000.000,00.

ADMITIDO BASE EDITORIAL LTDA , NIRE 41205547684, SITUADA À RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 343, JD BOTANICO, CURITIBA - PR, CEP 80210-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202115207
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236153784, terça-feira, 16 de abril de 2024 às 11:13:32.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35202115207		01/09/1966	01/09/1966				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
I.B.E.P. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.016.028/0001-01	RUA AGOSTINHO DE AZEVEDO			S/N			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM BOA VISTA (Z	SAO PAULO		SP	05583-140	R\$	132.676.428,00	

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

SÓCIO							
NOME							
BASE EDITORIAL LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO				343			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
JD BOTANICO	CURITIBA		PR	80210-050			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
41205547684	SÓCIO					16.000.000,00	

SÓCIO							
NOME							
IBEP GRAFICA LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GOMES DE CARVALHO				1306	11AN CJ112 S4		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
	SAO PAULO		SP	04547-005			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35221705898	SÓCIO					87.000.000,00	

SÓCIO							
NOME							



IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GOMES DE CARVALHO	1306	12 AND CJ 121	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SP	04547-005
NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
35227293061	SÓCIO	29.676.427,00	

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			
NOME			
JORGE YUNES			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUADELUPE	793		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM AMERICA	SAO PAULO	SP	01439-010
			RG
			119273202
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
118.775.768-32	SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	1,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
14/05/1982	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35900342951, SITUADA À: RUA GALILEU GAIA, 400, VL. MARIA, SAO PAULO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM (ARMAGÉNS GERAIS E FRIGORIFICADOS, TRAPICHES, SILOS, ETC.) EXCLUSIVE - FRIGORÍFICOS DE ANIMAIS ABATIDOS (GRUPO 26.5 E 26.6). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/05/1982.	
DATA	NÚMERO
30/09/1994	145.750/94-2
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901660263, SITUADA À: AV. ALVARO RAMOS, 991, BELENZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 03331-000, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM (ARMAGÉNS GERAIS E FRIGORIFICADOS, TRAPICHES, SILOS, ETC.) EXCLUSIVE - FRIGORÍFICOS DE ANIMAIS ABATIDOS (GRUPO 26.5 E 26.6). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/09/1994.	
DATA	NÚMERO
20/12/1994	196.482/94-0
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 530.219,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSA CORNADO MARTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 465.662.018-15, RG/RNE: 1813953, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA LISBOA, 1323, AP. 01, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 132.554,75.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO CORNADO MARTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 465.662.368-72, RG/RNE: 1983993, RESIDENTE À RUA DR. FLAVIO AMERICO MAURANO, 510, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 265.109,50.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 3710107, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 132.554,75.	



REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 132.554,75.

INCLUSÃO DE CNPJ 61.016.028/0001-01

DATA	NÚMERO
07/08/1996	125.618/96-7

FICA AUTORIZADA A EMPRESA A ABRI FILIAIS OU OUTRAS DEPENDENCIAS EM QUAISQUER LOCALIDADES DO TERRITORIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR.

DATA	NÚMERO
27/08/1996	137.947/96-3

ABERTURA DE FILIAL SITUADA A AV. BERLIM, 181, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, COM OBJETO DESTACADO DE: INDUSTRIA GRAFICA EM TODAS AS MODALIDADES, EDICOES POR CONTA PROPRIA E DE OUTREM, DISTRIBUICOES DE LIVROS E TUDO O MAIS QUE CONVIR. COM CAPITAL DESTACADO DE: R\$ 20.000,00.

DATA	NÚMERO
19/09/1996	152.921/96-5

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901660263, SITUADA À AV. ALVARO RAMOS, 991, BELENZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 03331-000.

DATA	NÚMERO
19/06/1997	089.295/97-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.525.219,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE CINCO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO CORNADO MARTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 465.662.368-72, RG/RNE: 1983993, RESIDENTE À RUA DR. FLAVIO AMERICO MAURANO, 510, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.262.609,50.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 3710107, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.304,75.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.304,75.

DATA	NÚMERO
21/07/1998	109.801/98-2

ENCERRAMENTO DA FILIAL CGC 61.016.028/0006-16, SITUADA A AV. BERLIM, 181, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS.

DATA	NÚMERO
29/11/2001	239.320/01-3

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999062333, SITUADA À: AV. LOBO JUNIOR, 1011, PENHA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21020-121, COM OBJETO DESTACADO DE EDIÇÃO DE LIVROS, COM CAPITAL DESTACADO DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/11/2001.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35900342951, ALTERADO PARA: OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.

DATA	NÚMERO
28/10/2002	240.830/02-7



RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO CORNADO MARTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 465.662.368-72, RG/RNE: 1983993 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FLAVIO AMERICO MAURANO, 510, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05656-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 3710107 - SP, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.304,75.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 1675188 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.893.914,25.

DATA	NÚMERO
21/08/2003	172.311/03-2

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902722793, SITUADA À: RUA JOLI,, 165, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03016-020, COM OBJETO DESTACADO DE EDIÇÃO DE LIVROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2003.

DATA	NÚMERO
12/12/2003	304.305/03-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999018312, CNPJ 61.016.028/0007-05, SITUADA À: AV. OLIVEIRA LIMA, 785, 797, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 50050-390, COM OBJETO DESTACADO DE EDIÇÃO DE LIVROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/11/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999035466, SITUADA À: RUA ERNESTO DA FONTOURA, 305, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90230-091, COM OBJETO DESTACADO DE EDIÇÃO DE LIVROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/11/2003.

DATA	NÚMERO
30/06/2004	327.558/04-0

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000.

DATA	NÚMERO
28/03/2005	091.708/05-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 14.220.219,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 37101079 - SP, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.555.055,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 16751887 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.665.164,00.

DATA	NÚMERO
13/05/2005	139.730/05-9

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902722793, SITUADA À RUA JOLI,, 165, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03016-020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900342951, SITUADA À RUA GALILEU GAIA, 400, VL. MARIA, SAO PAULO - SP.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 26999018312, CNPJ 61.016.028/0007-05, SITUADA À AV. OLIVEIRA LIMA, 785, 797, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 50050-390, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43999035466, SITUADA À RUA ERNESTO DA FONTOURA, 305, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90230-091, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.



OBJETO DA FILIAL: NIRE 33999062333, SITUADA À AV. LOBO JUNIOR, 1011, PENHA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21020-121, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

DATA	NÚMERO
29/08/2005	230.090/05-9

ENCERRAMENTO DA FILIAL NA RUA ERNETO DA FONTOURA, 305 - BAIRRO SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS, CEP. 90230-091, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO PARA RUA TEODORO DA SILVA, 1004 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP. 20560-001, ABERTURA DE FILIAL MUNICÍPIO DE SALVADOR ESTADO BAHIA, RUA MARQUES DE MONTE SANTO, 364 - BAIRRO VERMELHO, CEP. 41940-330

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999035466, SITUADA À RUA ERNESTO DA FONTOURA, 305, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90230-091.

DATA	NÚMERO
27/10/2005	304.012/05-1

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CANCELAMENTO DE ABERTURA DE FILIAL QUE SERIA INSTALADA NA RUA MARQUES DE MONTE SANTO, 364 - BAIRRO RIO VERMELHO - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41940-330

DATA	NÚMERO
23/08/2006	227.571/06-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
09/10/2006	239.240/06-6

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 28.908.219,00 (VINTE OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 37101079 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.555.055,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 16751887 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.353.164,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 51999020066, SITUADA À: AVENIDA DOM BOSCO, 1488, CENTRO, CUIABA - MT, CEP 78020-050, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COM CAPITAL DESTACADO DE 28.908.219,00 (VINTE OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/09/2006.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
09/11/2006	284.596/06-1

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 32.822.198,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 3.710.107-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP



01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.555.055,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 16751887 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.267.143,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
07/05/2007	089.537/07-5

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

B.A. = 1.050.621/08-6. DE 07/05/2007. FUNDAMENTO: DOCUMENTO ARQUIVADO INDEVIDAMENTE POIS TRATA-SE DE TERMO DE ABERTURA DE LIVRO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 17/07/08, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO" DO ARQUIVAMENTO N. 89.537/07-5..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: O SR. PRESIDENTE, EM 19/06/08, DETERMINOU O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO" DO ARQUIVAMENTO N. 89.537/07-5..

DATA	NÚMERO
25/09/2007	320.200/07-3

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999018312, CNPJ 61.016.028/0007-05, SITUADA À AV. OLIVEIRA LIMA, 785, 797, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 50050-390. ALTERADO PARA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1048, RUA GENERAL G, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE, CEP 51170-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
04/07/2008	222.065/08-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 36.597.410,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE IVANI JOSE KECHFI YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 610.460.608-30, RG/RNE: 37101079, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.555.055,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 1675188, RESIDENTE À AVENIDA EUROPA, 21, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.267.143,00.

ADMITIDO JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A , NIRE 35300316266, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 01, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 36.597.409,00.

ADMITIDO IJ YUNES S/A , NIRE 35300316258, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 03, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

NOMEADO JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 1.675.188, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, REPRESENTANDO JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A E IJ YUNES S/A, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 119273202, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, COMO ADMINISTRADOR,



ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO BEATRIZ YUNES GUARITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.738-17, RG/RNE: 119273214, RESIDENTE À RUA VENEZUELA, 606, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
07/11/2008	370.032/08-1

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903517344, SITUADA À: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1318, RESIDENCIAL FLORIDA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14026-160. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2008.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
17/12/2008	409.647/08-1

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903543213, SITUADA À: RUA SANTO AMARO, 766, LOJA2, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01315-000.

DATA	NÚMERO
03/04/2009	122.859/09-1

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.530.473,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A , NIRE 35300316266, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 01, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.530.472,00.

REMANESCENTE IJ YUNES S/A , NIRE 35300316258, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 03, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RG/RNE: 1675188, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, REPRESENTANDO JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A E IJ YUNES S/A, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 119273202, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BEATRIZ YUNES GUARITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.738-17, RG/RNE: 119273214, RESIDENTE À RUA VENEZUELA, 606, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
03/04/2009	122.860/09-3

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 19/12/2008. PUBLICOU ATA EM : 15/12/2008. OBS: DELIBEROU A REDUCAO DO CAPITAL SOCIAL EXECSSIVO EM RELACAO AO SEU OBJETO SOCIAL.

DATA	NÚMERO
03/04/2009	122.861/09-7

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O DIA SP, DE 19/12/2008.

DATA	NÚMERO



25/11/2010	411.579/10-1	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 18/11/2010. EM CUMPRIMENTO A CLAUSULA 9.4 DO ESTATUTO SOCIAL DELIBERARAM E AUTORIZARAM A EMPRESA INCRITA A OPERACOES DE CAMBIOS EM PRAZO NAO DETERMINADOS. PERANTE AO BANCO ABC BRASIL.		
DATA	NÚMERO	
18/01/2011	011.389/11-4	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO DO INTERESSE DA PARTE -BALANCO PATRIMONIAL		
DATA	NÚMERO	
21/06/2012	238.743/12-3	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 08/05/2012. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO SOCIAL DE 03/04/2009 CLAUSULA 9.4, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SAO PAULO SOB N. 122.859/09-1, OS SOCIOS PRESENTES, POR UNANIMIDADE, DELIBERARAM E AUTORIZARAM, A OPERACAO EM QUE A EMPRESA IBEP- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA ESTABELECID A AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619 JAGUARE - SAO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB N 61.016.028/0001-01, EM PRESA COM FORO NA CIDADE SAO PAULO PODERA JUNTO AO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, FAZER OPERACOES DE EMPRESTIMO ATE O MONTANTE DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS).		
DATA	NÚMERO	
03/12/2012	520.642/12-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/10/2012. OS SOCIOS PRESENTES POR UNANIMIDADE DELIBERARAM A CONTRATACAO DE EMPRESTIMOS NO NOME DA IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA, CNPJ: 61.016.028/0001-01 NIRE 35.202.115.207, JUNTO AO BANCO SAFRA S.A., BEM COMO A PRESTACAO DE GARANTIA DE DUPLICATAS E CESSAO FIDUCIARIAS DE CONTRATO, ATE O MONTANTE DE R\$ 20.000.000,00 PELO PRAZO DE ATE 24 MESES, SENDO AO PRESENTE AUTORIZACAO VALIDA PRAZO DE 24 OU ATE O TERMINO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA IBEP PERANTE O BANCO SAFRA S.A.		
DATA	NÚMERO	
17/12/2012	526.069/12-0	
CORREÇÃO DE CNPJ 61.016.028/0007-05		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999018312, CNPJ 61.016.028/0007-05, SITUADA À AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1048, RUA GENERAL G, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE, CEP 51170-000. ALTERADO PARA AVENIDA BARAO DE BONITO, 604, B PARTE TERRE, CIDADE UNIVERSITARI, RECIFE - PE, CEP 50740-080.		
DATA	NÚMERO	
24/01/2013	040.317/13-4	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL - REF. ANO CALENDARIO 2011		
DATA	NÚMERO	
24/01/2013	040.318/13-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 29.676.428,00 (VINTE NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 29.676.428,00 (VINTE NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A , DOCUMENTO: 35300316266, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 01, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.		
REMANESCENTE IJ YUNES S/A , NIRE 35300316258, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 03, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.		
REMANESCENTE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF:		



037.047.426-00, RG/RNE: 1675188, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, REPRESENTANDO JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A E IJ YUNES S/A, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 119273202, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE BEATRIZ YUNES GUARITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.738-17, RESIDENTE À RUA VENEZUELA, 606, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
15/08/2013	292.999/13-6

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A , NIRE 35300316266, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 01, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE IJ YUNES S/A , NIRE 35300316258, SITUADA À AV. ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 03, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA , NIRE 35227293061, SITUADA À AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 11, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.428,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
10/10/2013	388.994/13-7

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE - RATIFICACAO - OUTROS - A SOCIEDADE RESOLVE RE-RATIFICAR A CLAUSULA TERCEIRA, ITEM II, DO CAPITULO 2 DO CONTRATO SOCIAL, AONDE INFORMOU ERRONEAMENTE O ENDERECO DA FILIAL PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.016.028/0007-05, NIRE 26.999.018.312, LOCALIZADA NA AVENIDA MASCARENHAS E MORAES, N 1.048 CEP:51.170-000 E RUA GENERAL GOIS MONTEIRO N 52, CEP 51.170-650, BAIRRO IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE , DEVENDO CONSTAR DA SEGUINTE FORMA NO ENDERECO DA SOCIEDADE: AV. BARAO DE BONITO, N 604 B PARTE TERREA, BAIRRO DA VARZEA CEP: 50.740-080, CIDAD E RECIFE , ESTADO DE PERNAMBUCO

DATA	NÚMERO
18/03/2014	100.521/14-9

REMANESCENTE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA , NIRE 35227293061, SITUADA À



AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 11, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

ADMITIDO JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 11927320-2 - SP, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

DATA	NÚMERO
23/04/2014	153.581/14-1

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL REF. ANO CALENDARIO 2013

DATA	NÚMERO
03/07/2014	256.521/14-1

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CAPITULO 8 - DA ADMINISTRACAOCLAUSULA 13 . A ADMINISTRACAO DA SOCIDADE SERA EXERCIDA PELO SOCIO JORGE YUNES, ACIMA QUALIFICADO, O QUAL DISPOES DE PODERES PARA A PRATICA DOS ATOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 037.047.426-00, RESIDENTE À AV. EUROPA, 21, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01449-001, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA , NIRE 35227293061, SITUADA À AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE, 619, SALA 11, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 11927320-2 - SP, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

DATA	NÚMERO
29/10/2014	424.138/14-1

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 16/10/2014. OS SOCIOS POR UNANIMIDADE, DELIBERAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMOS EM NOME DA IBEP INST. JUNTO AO BANCO TRICURY S.A NO MONTANTE ATE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE REAIS)

DATA	NÚMERO
08/12/2014	490.855/14-3

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS - DECIDEM OS SOCIOS, AINDA ALTERAR O OBJETO SOCIAL DE TODAS AS FILIAIS PARA O SEGUINTE: " COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DIVULGACAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999187787, SITUADA À: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 343, SALA 01, JARDIM BOTANICO, CURITIBA - PR, CEP 80210-050, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/11/2014.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903543213, SITUADA À RUA SANTO AMARO, 766, LOJA2, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01315-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903517344, SITUADA À AVENIDA INDEPENDENCIA, 1318, RESIDENCIAL FLORIDA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14026-160.

DATA	NÚMERO
------	--------



13/04/2015	156.388/15-7	
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 29999103428, SITUADA À: ALAMEDA CARRARA, 183, SALA 02, PITUBA, SALVADOR BA, CEP 41830-590, COM OBJETO DESTACADO DE EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COM CAPITAL DESTACADO DE 29.676.428,00 (VINTE NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/03/2015.		
DATA	NÚMERO	
22/06/2015	251.279/15-7	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL REF. ANO CALENDARIO 2014		
DATA	NÚMERO	
13/07/2015	300.533/15-9	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL REF. ANO CALENDARIO 2014		
DATA	NÚMERO	
01/10/2015	443.438/15-8	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 17/09/2015. AUTORIZARAM A EMPRESA IBEP INSTITUTO BR. ED. PEDAG. LTDA, CNPJ 61.016.028/0001-01 E NIRE 35.300.316.258 A TOMAR EMPRESTIMOS ATE O MONTANTE DE 15.000,000 (QUINZE MILHOES) COM PRAZO DE 6 MESES JUNTO AO BANCO TRICURY S/A		
DATA	NÚMERO	
03/11/2015	490.887/15-6	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905061453, CNPJ 61.016.028/0013-45, SITUADA À: RUA FUNCHAL, 263, BLOCO 2, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, COM OBJETO DESTACADO DE EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COM CAPITAL DESTACADO DE 29.676.428,00 (VINTE NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/07/2015.		
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 53999056852, SITUADA À: SETOR SMAS, TRECH, CJ3, BLOCO B2, ZONA INDUSTRIAL (GU, BRASILIA - DF, CEP 71215-300, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, COM CAPITAL DESTACADO DE 29.676.428,00 (VINTE NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/07/2015.		
DATA	NÚMERO	
19/05/2016	215.137/16-4	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905156471, SITUADA À: RUA SANTO AMARO, 766, LOJA 2, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01315-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/02/2016., DATADA DE: 22/02/2016.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES., DATADA DE: 22/02/2016.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
20/05/2016	203.420/16-0	
ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 29/04/2016. OS SOCIOS DECLARAM QUE RECEBERAM A COPIA DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31.12.2015, NOS TERMOS E NOS PRAZOS PREVISTOS NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 1078 DA LEI 1.406/2002, E DA CLAUSULA 26 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVAM AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E ASCONTAS DA SOCIEDADE RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2015, DECIDEM NAO DISTRIBUIR OS LUCROS APURADOS NAQUELAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS. DEIXANDO PARA TOMAR DECISAO A RESPEITO DO ASSUNTO OPORTUNAMENTE.		



DATA 15/06/2016	NÚMERO 259.929/16-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 260, BLOCO 400 - A, EMPRESARIAL COLINA, CAJAMAR - SP, CEP 07750-020. , DATADA DE: 24/05/2016.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 2. A SOCIEDADE TEM SEDE E FORO NO MUNICIPIO DE CAJAMAR, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, N 260, BLOCO 400, AREA D, SALA W1, BAIRRO SITIO DOS PAES, EMPRESARIAL COLINA, CEP 07750-020, PODENDO, POR DELIBERACAO DOS SOCIOS QUOTISTAS, ABRIR E ENCERRAR FILIAIS, ESCRITORIOS, AGENCIAS OU DEPOSITOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, TUDO CONFORME DESCRITO NO ARTIGO 997, II DO CODIGO CIVIL .		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 19/09/2016	NÚMERO 403.042/16-1	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/08/2016. DELIBERARAM E AUTORIZARAM A EMPRESA IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA, A EMITIR A CEDULA DE CREDITO BANCARIO N 066/2016 A FAVOR DO BANCO TRICURY, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE REAIS)		
DATA 31/03/2017	NÚMERO 155.593/17-1	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 2. A SOCIEDADE TEM UMA MATRIZ NO MUNICIPIO DE CAJAMAR, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, N 260, BLOCO 400, AREA D, SALA W1, BAIRRO SITIO DOS PAES, EMPRESARIAL COLINA, CEP 07750-020, E UMA SEDE ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA FUNCHAL, N 263, BLOCO 2, CEP 04551-060, SAO PAULO/SP, PODENDO, POR DELIBERACAO DOS SOCIOS QUOTISTAS, ABRIR E ENCERRAR FILIAIS, ESCRITORIOS, AGENCIAS OU DEPOSITOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, TUDO CONFORME DESCRITO NO ARTIGO 997, II DO CODIGO CIVIL . CLAUSULA 3. ALEM DA MATRIZ E DA SEDE ADMINISTRATIVA ACIMA QUALIFICADAS, A SOCIEDADE POSSUI 6 (SEIS) FILIAIS, CADA UMA DAS QUAIS COM O OBJETO SOCIAL DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DIVULGACAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS, LOCALIZADAS E ASSIM DESCRITAS: (I) FILIAL - RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.016.028/0002-92, NIRE 33.999.032.333, LOCALIZADA NA RUA TEODORO DA SILVA, N 1004 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20560-000; (II) FILIAL PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.016.028/0007-05, NIRE 26.999.018.312, LOCALIZADA NA AVENIDA BARAO BONITO, N 604, TERREO B, BAIRRO VARZEA, CEP 50.740-080, RECIFE/PE; (III) FILIAL PARANA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.016.028/0012-64, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, N 343, SALA 01, JARDIM BOTANICO, CEP 80210-050, CURITIBA/PR; (IV) FILIAL BAHIA, COM CNPJ/MF EM FASE DE INSCRICAO, LOCALIZADA NA ALAMEDA CARRARA, N 183, BAIRRO PITUBA, CEP 41830-590, SALVADOR/BA. (V) FILIAL BRASILIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.016.028/0014-26, LOCALIZADA NA SMAS, TRECHO 3, CJ3, BLOCO B2, SALA 122, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71215-300, BRASILIA/DF; (VI) FILIAL BELA VISTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.016.028/0015-07, LOCALIZADA NA RUA SANTO AMARO, 766, LOJA 2 BELA VISTA SAO PAULO/SP CEP 01315-000.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 24/05/2017	NÚMERO 233.650/17-9	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 28/04/2017. ORDEM DO DIA - DELIBERAR E APROVAR: I - O BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016; II - O RESULTADO ECONOMICO; III - AS CONTAS.		
DATA 10/10/2017	NÚMERO 461.728/17-5	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/08/2017. APROVACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO PINE S/A.		



DATA	NÚMERO	
19/10/2017	463.420/17-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ARUANA, 991, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-010. , DATADA DE: 11/05/2017.		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905061453, CNPJ 61.016.028/0013-45		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905061453, CNPJ 61.016.028/0013-45, SITUADA À RUA FUNCHAL, 263, BLOCO 2, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060. ALTERADO PARA RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, CJ 121/ 12AND, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005. , DATADA DE: 11/05/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
11/12/2017	528.561/17-0	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26999018312, CNPJ 61.016.028/0007-05		
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 52999077778, SITUADA À: RUA 70, 525, Q 110 LT 66-E, SETOR CENTRAL, GOIANIA - GO, CEP 74055-120, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/10/2017. , DATADA DE: 03/10/2017.		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999018312, CNPJ 61.016.028/0007-05, SITUADA À AVENIDA BARAO DE BONITO, 604, B PARTE TERRE, CIDADE UNIVERSITARI, RECIFE - PE, CEP 50740-080. ALTERADO PARA AVENIDA BARAO DE BONITO, 224, CIDADE UNIVERSITARI, RECIFE - PE, CEP 50740-080. , DATADA DE: 03/10/2017.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905156471, SITUADA À RUA SANTO AMARO, 766, LOJA 2, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01315-000., DATADA DE: 03/10/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
29/05/2019	279.842/19-3	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE, 619, JAGUARE, SAO PAULO - SP, CEP 05322-000. , DATADA DE: 05/04/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
10/08/2020	296.540/20-1	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905061453, CNPJ 61.016.028/0013-45		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905061453, CNPJ 61.016.028/0013-45, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, CJ 121/ 12AND, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005. ALTERADO PARA RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 11 AND CJ 112, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005. , DATADA DE: 23/03/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 33900665928., DATADA DE: 23/03/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 26900388431., DATADA DE: 23/03/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 29901239857., DATADA DE: 23/03/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 53999056852, SITUADA À SETOR SMAS, TRECH, CJ3, BLOCO B2, ZONA INDUSTRIAL (GU, BRASILIA - DF, CEP 71215-300., DATADA DE: 23/03/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 52999077778, SITUADA À RUA 70, 525, Q 110 LT 66-E, SETOR CENTRAL, GOIANIA - GO, CEP 74055-120., DATADA DE: 23/03/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999187787, SITUADA À RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 343, SALA 01, JARDIM BOTANICO, CURITIBA - PR, CEP 80210-050., DATADA DE: 23/03/2020.		
REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32,		



RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, NIRE 35227293061, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 12 AND CJ 121, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

REMANESCENTE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 11927320-2 - SP, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
17/08/2021	377.415/21-2

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 11927320-2 - SP, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, NIRE 35227293061, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 12 AND CJ 121, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CANDIDO FONTOURA, 468, JARDIM BOA VISTA (Z, SAO PAULO - SP, CEP 05583-070, DATADA DE: 04/06/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
19/04/2022	202.062/22-3

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AGOSTINHO DE AZEVEDO, S/N, JARDIM BOA VISTA (Z, SAO PAULO - SP, CEP 05583-140, DATADA DE: 01/10/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
01/11/2022	643.205/22-6

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 132.676.428,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 119273202, RESIDENTE À RUA GUADALUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA E IBEP GRAFICA LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(REPRESENTANDO TAMBEM BASE EDITORIAL LTDA)

REMANESCENTE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA, NIRE 35227293061, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 12 AND CJ 121, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

ADMITIDO IBEP GRAFICA LTDA, NIRE 35221705898, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 11AN CJ112 S4, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000.000,00.

ADMITIDO BASE EDITORIAL LTDA, NIRE 41205547684, SITUADA À RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 343, JD BOTANICO, CURITIBA - PR, CEP 80210-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



FILIAIS				
NIRE 33999062333	CNPJ			
ENDEREÇO AV. LOBO JUNIOR	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO		
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-121	
NIRE 26999018312	CNPJ 61.016.028/0007-05			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE BONITO	NÚMERO 224	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE UNIVERSITARI	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50740-080	
NIRE 51999020066	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DOM BOSCO	NÚMERO 1488	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78020-050	
NIRE 29999103428	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA CARRARA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO SALA 02		
BAIRRO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41830-590	
NIRE 35905061453	CNPJ 61.016.028/0013-45			
ENDEREÇO RUA GOMES DE CARVALHO	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO 11 AND CJ 112		
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
01/11/2022	643.205/22-6	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 132.676.428,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS).</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE YUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 118.775.768-32, RG/RNE: 119273202, RESIDENTE À RUA GUADELUPE, 793, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01439-010, REPRESENTANDO IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA E IBEP GRAFICA LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(REPRESENTANDO TAMBEM BASE EDITORIAL LTDA)</p> <p>REMANESCENTE IPSYLLON PARTICIPACOES, NEGOCIOS E MIDIA LTDA , NIRE 35227293061, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 12 AND CJ 121, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE</p>		



PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.676.427,00.

ADMITIDO IBEP GRAFICA LTDA , NIRE 35221705898, SITUADA À RUA GOMES DE CARVALHO, 1306, 11AN CJ112 S4, SAO PAULO - SP, CEP 04547-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000.000,00.

ADMITIDO BASE EDITORIAL LTDA , NIRE 41205547684, SITUADA À RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 343, JD BOTANICO, CURITIBA - PR, CEP 80210-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202115207
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2024



Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236154084, terça-feira, 16 de abril de 2024 às 11:15:17.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.016.028/0001-01
Razão Social: IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Endereço: R AGOSTINHO DE AZEVEDO S/N / JARDIM BOA VISTA / SAO PAULO / SP / 05583-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040809494599687800

Informação obtida em 13/04/2024 16:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.016.028/0001-01

Certidão n°: 10837922/2024

Expedição: 16/02/2024, às 13:59:17

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.016.028/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ano 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = 56.660.310,32 + 49.240.774,16$$

$$\frac{33.430.614,73 + 597.436,36}{\text{ILG} = 3,11}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = 56.660.310,32$$

$$\frac{33.430.614,73}{\text{ILC} = 1,69}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = 125.151.372,63$$

$$\frac{33.430.614,73 + 597.436,59}{\text{ISG} = 3,68}$$

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

São Paulo, 15 de abril de 2024

JORGE YUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 118.775.768-32

MAURO APARECIDO BUENO GODOI
CONTADOR
CRC - SP No. 1SP137380/O-7
CPE 089.547.378-03



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35202115207	CNPJ 61.016.028/0001-01	
NOME EMPRESARIAL IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08954737803	MAURO APARECIDO BUENO GODOI: 08954737803	867582273612641822 9	10/02/2023 a 10/02/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	61016028000101	IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS: 61016028000101	618237383477373478 3	10/04/2023 a 09/04/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30847159809	ANA PAULA BLANCO MARTINEZ:30847159809	137544439209395004 1	21/05/2023 a 20/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.
C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 18:26:04

5D.C4.F0.4A.B7.30.25.31
DB.3A.86.69.9B.DF.80.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 68.967.561,02	R\$ 46.082.274,87
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 68.967.561,02	R\$ 46.082.274,87
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 68.967.561,02	R\$ 46.082.274,87
(-) Deduções da Receita		R\$ (186.188,66)	R\$ (157.821,52)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (186.188,66)	R\$ (157.821,52)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (186.188,66)	R\$ (157.821,52)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (50.762.945,25)	R\$ (22.476.915,96)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (50.762.945,25)	R\$ (22.476.915,96)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (17.936.386,97)	R\$ (16.059.294,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (8.255.249,14)	R\$ (7.570.861,48)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (8.162.517,35)	R\$ (8.231.137,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (208.791,67)	R\$ (199.631,34)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (4.619,58)	R\$ (57.663,97)
Receitas Financeiras		R\$ 91.020,61	R\$ 106.215,42
(-) Despesas Financeiras		R\$ (95.640,19)	R\$ (163.879,39)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (1.654.467,40)	R\$ (8.037.259,04)
(-) Outras Despesas		R\$ (1.654.467,40)	R\$ (8.037.259,04)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (308.805,95)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (88.095,69)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda da PJ		R\$ (220.710,26)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (1.881.233,21)	R\$ (649.016,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
NIRE	35202115207
CNPJ	61.016.028/0001-01
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1966
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49465

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49465
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 160.711.123,58	R\$ 111.991.918,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 104.323.113,06	R\$ 48.746.753,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 14.338.846,68	R\$ 4.741.294,73
NUMERARIOS EM ESPECIE		R\$ 3.343,58	R\$ 3.343,58
Fundo de Caixa Matriz		R\$ 3.343,58	R\$ 3.343,58
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.211.249,83	R\$ 1.034.761,89
Banco Bradesco C/C 00000932-6		R\$ 3.933,65	R\$ 370,79
Banco Bradesco C/C 00000600-2		R\$ 92,66	R\$ 0,00
Banco do Brasil C/C 00003696-X		R\$ 503.267,19	R\$ 5.914,94
Banco Safra C/C 00023213-6		R\$ 985,97	R\$ 985,97
Banco Santander C/C 13000006-1		R\$ 672,50	R\$ 3.934,50
Banco Caixa Economica Federal C/C 00001942-8		R\$ 8,23	R\$ 8,23
Banco Sifra C/C 00001929		R\$ 0,55	R\$ 0,55
Banco Pine C/C 00003672-4		R\$ 71,30	R\$ 71,30
Banco Daycoval C/C 000737616-4		R\$ 1.702.217,78	R\$ 258,37
Banco BTG Pactual C/C 5278643-0		R\$ 0,00	R\$ 1.023.217,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.174.884,13	R\$ 3.705.715,66
Aplicações Financeiras Banco do Brasil		R\$ 672,72	R\$ 672,72
Aplicações Financeiras Caixa Economica Federal C/C 000015-0		R\$ 2.262,48	R\$ 2.262,48
Aplicações Financeiras Bradesco		R\$ 292,97	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras Safra		R\$ 1.007,75	R\$ 1.007,75
Aplicações Financeiras Santander		R\$ 3.723,97	R\$ 373.242,12
Aplicações Financeiras Caixa Economica Federal C/C 000008-8		R\$ 3.389,99	R\$ 3.389,99
Aplicações Financeiras Caixa Economica Federal C/C 000030-4		R\$ 2.852,17	R\$ 2.852,17
Aplicações Financeiras Banco Tricury		R\$ 2.048.104,46	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras Banco Pine		R\$ 7.937,63	R\$ 7.937,63
Aplicações Financeiras Banco Daycoval		R\$ 2.104.639,99	R\$ 5.176,30
Aplicações Financeiras Banco XP Investimentos		R\$ 3.000.000,00	R\$ 840.256,49
Aplicações Financeiras Banco BTG Pactual		R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.468.918,01
(-) (-) RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS A REALIZAR		R\$ (50.630,86)	R\$ (2.526,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Receitas Financeiras a Realizar		R\$ (50.630,86)	R\$ (2.526,40)
CONTAS A RECEBER		R\$ 35.584.583,93	R\$ 20.142.996,76
CONTAS A RECEBER CLIENTES NACIONAIS		R\$ 40.247.692,29	R\$ 24.526.462,08
Duplicatas a Receber Nacional		R\$ 22.234.533,95	R\$ 23.985.595,32
Duplicatas a Receber Yunes Participação, Administração e Ne		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Duplicatas a Receber Editora FTD S/A		R\$ 19.441.738,69	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber Fundo Nacional de Desenvolvimento da E		R\$ 472.437,65	R\$ 2.441.884,76
(-) (-) Devolucoes de Vendas		R\$ (1.923.018,00)	R\$ (1.923.018,00)
CONTAS A RECEBER CLIENTES INTERNACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PERDAS ESTIMADAS EM CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (6.551.433,98)	R\$ (6.551.433,98)
(-) (-) Perdas Estimadas em Credito de Liquidação Duvidosa		R\$ (6.551.433,98)	R\$ (6.551.433,98)
CONTAS A RECEBER CLIENTES PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.888.325,62	R\$ 2.373.509,70
Duplicatas a Receber Base Editorial Ltda		R\$ 1.618.939,06	R\$ 1.619.723,14
Duplicatas a Receber Companhia Editora Nacional		R\$ 117.800,71	R\$ 602.200,71
Duplicatas a Receber Conrad Editora Ltda		R\$ 151.585,85	R\$ 151.585,85
(-) FATURAMENTO ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ (205.541,04)
(-) Simples Faturamento Venda para Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ (205.541,04)
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 13.115.418,04	R\$ 12.876.931,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 446.410,67	R\$ 50.639,53
Adiantamento de Férias		R\$ 9.699,74	R\$ 22.035,32
Empréstimos a Diretores		R\$ 408.106,72	R\$ 0,00
Adiantamento de Rescisão e Indenizações		R\$ 28.604,21	R\$ 28.604,21
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 12.648.983,87	R\$ 12.694.548,56
Adiantamento a Bercrom Gráfica e Editora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 48.480,48
Adiantamento a Companhia Editora Nacional		R\$ 4.096.900,80	R\$ 4.120.298,94
Adiantamento a Grupo GMA Editora		R\$ 5.550.727,08	R\$ 5.550.727,08
Adiantamento a Ibeplog Transporte e Logística Ltda		R\$ 220.004,09	R\$ 220.004,09
Adiantamento a Ideal 2 Comércio e		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Serviços de Embalagens Ltd			
Adiantamento a Meltingcolor Gráfica e Editora		R\$ 30.152,15	R\$ 0,00
Adiantamento a Oceano Indústria Gráfica e Editora Ltda		R\$ 1.546.247,87	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 438.355,65	R\$ 2.734.615,59
Notas de Créditos Fornecedores		R\$ 626.596,23	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores Serviços		R\$ 0,00	R\$ 20.422,38
CAUÇÕES E GARANTIAS		R\$ 20.023,50	R\$ 131.743,50
Garantias de contratos		R\$ 0,00	R\$ 111.720,00
Caução Contrato FNDE Caixa Economica Federal C/C 0000008-1		R\$ 9.101,60	R\$ 9.101,60
Caução Contrato FNDE Caixa Economica Federal C/C 0000007-3		R\$ 10.921,90	R\$ 10.921,90
ESTOQUES		R\$ 1.354.079,57	R\$ 167.704,51
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 1.354.079,57	R\$ 167.704,51
Estoques de Mercadorias para Revenda		R\$ 1.354.079,57	R\$ 167.704,51
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 39.919.603,16	R\$ 10.817.825,77
CRÉDITOS COM IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		R\$ 8.334.767,98	R\$ 359.339,35
PIS Retido na Fonte		R\$ 90.478,59	R\$ 90.478,59
COFINS Retido na Fonte		R\$ 163.375,30	R\$ 163.375,30
CSLL Retido na Fonte		R\$ 3.676.347,34	R\$ 0,00
IRRF Retido na Fonte		R\$ 4.397.763,59	R\$ 98.682,30
INSS Retido na Fonte		R\$ 5.491,36	R\$ 5.491,36
ISS Retido na Fonte		R\$ 1.311,80	R\$ 1.311,80
CRÉDITOS COM IMPOSTOS NÃO CUMULATIVO FEDERAL		R\$ 10.467.563,31	R\$ 250.000,00
Créditos de PIS		R\$ 1.147.777,74	R\$ 0,00
Créditos de COFINS		R\$ 5.302.892,87	R\$ 0,00
Créditos de Outros Impostos e Contribuições		R\$ 4.016.892,70	R\$ 250.000,00
CRÉDITOS COM IMPOSTOS NÃO CUMULATIVO ESTADUAL		R\$ 543,01	R\$ 543,01
Créditos de ICMS Matriz		R\$ 543,01	R\$ 543,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 23



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTIMATIVAS RECOLHIDAS		R\$ 335.057,90	R\$ 264.347,99
Estimativas Recolhidas CSLL		R\$ 70.709,91	R\$ 0,00
Estimativas Recolhidas IRPJ		R\$ 264.347,99	R\$ 264.347,99
SALDO NEGATIVO ANOS ANTERIORES		R\$ 2.046.462,58	R\$ 995.269,14
Saldo Negativo CSLL		R\$ 995.269,14	R\$ 995.269,14
Saldo Negativo IRPJ		R\$ 1.051.193,44	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM IMPOSTOS RETIDOS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 40.516,62	R\$ 105.584,73
IRRF S/ Aplicações Financeiras		R\$ 40.516,62	R\$ 105.584,73
CRÉDITOS COM IMPOSTOS A COMPENSAR PERDCOMP		R\$ 5.280.261,14	R\$ 0,00
Créditos de IRRF		R\$ 310.650,07	R\$ 0,00
Créditos de PIS		R\$ 1.133.203,08	R\$ 0,00
Créditos de COFINS		R\$ 3.836.407,99	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM TRIBUTOS A COMPENSAR PARCELAMENTOS		R\$ 13.414.430,62	R\$ 8.842.741,55
Créditos Parcelamento - Lei 12.996/14		R\$ 454.399,79	R\$ 566.128,44
Créditos Parcelamento - Lei 13.496/17		R\$ 984.729,76	R\$ 984.729,76
Créditos Outros Parcelamentos		R\$ 11.975.301,07	R\$ 7.291.883,35
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 10.581,68	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR MESES SEGUINTE		R\$ 10.581,68	R\$ 0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 10.581,68	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 56.388.010,52	R\$ 63.245.165,21
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 37.328.436,09	R\$ 44.153.006,89
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.406.795,28	R\$ 1.678.946,55
Depósitos Judiciais Demandas Civil		R\$ 1.134.422,79	R\$ 1.165.339,33
Depósitos Judiciais Demandas Trabalhista/Previdenciário		R\$ 172.131,27	R\$ 338.958,28
Bloqueios Judiciais		R\$ 100.241,22	R\$ 174.648,94
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 35.921.640,81	R\$ 42.474.060,34
Parte Relacionada - DJY 4 Participações Ltda.		R\$ 11.983.694,55	R\$ 12.137.801,25
Parte Relacionada - Eaprender.com Ltda.		R\$ 226.824,02	R\$ 227.001,54
Parte Relacionada - FCP Yunes Administração e Negócios Ltda		R\$ 8.151.539,92	R\$ 8.151.717,44
Parte Relacionada - Ibep Idiomas Ltda		R\$ 6.529,45	R\$ 6.735,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **61.016.028/0001-01**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parte Relacionada - Ibeplug Transporte e Logística Ltda		R\$ 8.369.046,19	R\$ 8.369.046,19
Parte Relacionada - Ineduc Instituto Nacional de Educação		R\$ 0,00	R\$ 423,52
Parte Relacionada - Ibepeg Sistemas Ltda.		R\$ 669,75	R\$ 16.277,49
Parte Relacionada - Ipsyllon Participações, Negócios e Mídia		R\$ 4.206,99	R\$ 4.384,51
Parte Relacionada - Yunes Minérios Ltda		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Parte Relacionada - Jorge Yunes		R\$ 49.047,90	R\$ 2.918.275,55
Parte Relacionada - Yunes Participação, Administração e Negó		R\$ 26.867,98	R\$ 52.405,40
Parte Relacionada - Companhia Editora Nacional		R\$ 7.053.214,06	R\$ 10.589.459,34
Parte Relacionada - PAPER EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,52
Parte Relacionada - LETTURA EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,52
Parte Relacionada - GRAMATA EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,52
INVESTIMENTOS		R\$ 13.839.380,30	R\$ 13.839.380,30
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 13.839.380,30	R\$ 13.839.380,30
Companhia Editora Nacional		R\$ 13.839.380,30	R\$ 13.839.380,30
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 2.705.501,15	R\$ 3.347.143,72
CUSTO DOS BENS DO ATIVO		R\$ 21.842.219,16	R\$ 22.495.103,32
Edifícios		R\$ 2.406.749,25	R\$ 2.406.749,25
Instalações		R\$ 664.572,54	R\$ 664.572,54
Máquinas e Equipamentos		R\$ 12.359.791,47	R\$ 12.359.791,47
Veículos		R\$ 2.792.113,67	R\$ 3.414.763,75
Móveis e Utensílios		R\$ 1.970.724,63	R\$ 2.000.958,71
Computadores/Equipamentos de Informática		R\$ 1.023.395,07	R\$ 1.023.395,07
Equipamentos de Comunicação		R\$ 125.725,99	R\$ 125.725,99
Eletrodomésticos		R\$ 55.985,60	R\$ 55.985,60
Outros Imobilizados em Uso		R\$ 443.160,94	R\$ 443.160,94
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (19.136.718,01)	R\$ (19.147.959,60)
(-) (-) Depreciação Instalações		R\$ (653.966,63)	R\$ (655.634,39)
(-) (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos		R\$ (12.356.231,47)	R\$ (12.356.711,47)
(-) (-) Depreciação Veículos		R\$ (2.792.113,67)	R\$ (2.792.113,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 23



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (1.969.076,69)	R\$ (1.969.251,65)
(-) (-) Depreciação Computadores/Equipamentos de Informatica		R\$ (1.012.595,20)	R\$ (1.021.307,50)
(-) (-) Depreciação Eletrodomésticos		R\$ (55.985,60)	R\$ (55.985,60)
(-) (-) Depreciação Equipamentos de Comunicação		R\$ (125.519,42)	R\$ (125.725,99)
(-) (-) Depreciação Outros Imobilizados em Uso		R\$ (171.229,33)	R\$ (171.229,33)
INTANGIVEL		R\$ 2.514.692,98	R\$ 1.905.634,30
CUSTOS DIRETO DE USO		R\$ 4.189.011,76	R\$ 4.189.011,76
Licenças de Uso de Software		R\$ 4.110.553,60	R\$ 4.110.553,60
Marcas		R\$ 78.458,16	R\$ 78.458,16
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (1.674.318,78)	R\$ (2.283.377,46)
(-) (-) Amortização Licenças de Uso de Software		R\$ (1.674.318,78)	R\$ (2.283.377,46)
PASSIVO		R\$ 160.711.123,58	R\$ 111.991.918,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 58.175.914,75	R\$ 19.064.574,33
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 58.175.914,75	R\$ 19.064.574,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 37.779.831,35	R\$ 15.347.207,84
A3 Industria Grafica Eireli Epp		R\$ 6.670,80	R\$ 6.670,80
Abe Editora Ltda.		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Academia Brasileira De Letras		R\$ 1.685,87	R\$ 1.685,87
Adalsylvio Oficina De Automoveis Ltda		R\$ 550,00	R\$ 550,00
Adolpho Jose Melfi		R\$ 67,73	R\$ 67,73
Aerospeed Transportes Eireli		R\$ 1.971,22	R\$ 1.971,22
Agencia Artistica S/S Ltda		R\$ 1.619,36	R\$ 1.619,36
Agencia Literaria Riff Ltda		R\$ 5.298,39	R\$ 5.298,39
(-) Agillitas Solucoes De Pagamentos Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 1.908,32
Aida Ferreira Da Silva Munhoz		R\$ 4.418,02	R\$ 4.418,02
Ajf Servicos De Escritorio E Apoio Administrativo		R\$ 95,88	R\$ 95,88
Akna Tecnologia Da Informacao Ltda		R\$ 380,67	R\$ 380,67
Albino Fonseca		R\$ 54,35	R\$ 54,35
Alessandra Pires Editorial		R\$ 300,81	R\$ 300,81
Alexandre Boide Sant		R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Alice Martini		R\$ 11.582,98	R\$ 11.582,98
Aliel Servicos Administrativos Ltda		R\$ 4.012,70	R\$ 4.012,70
Alphantares Terceirizacao E Servicos Ltda		R\$ 13.173,58	R\$ (0,00)
Alves Lira Ltda		R\$ 274.620,06	R\$ 199.469,16
America Net Ltda		R\$ 5.175,00	R\$ 5.175,00
Amil Assistencia Medica Internacional S.A.		R\$ 384,25	R\$ 60,97
Anabase Arte E Memoria Ltda		R\$ 720,00	R\$ 720,00
Antonio Christiano		R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
Atheva Tecnologia Em Educacao Ltda.		R\$ 40.682,80	R\$ 40.682,80
Avvio Solucoes Em Telecom E Info S.A.		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
B2W Companhia Digital		R\$ 12,04	R\$ 12,04
Bandeirantes Solucoes Graficas Ltda.		R\$ 23.387,36	R\$ 23.387,36
Belfort Brasil Apoio E Servicos Ltda		R\$ 40.595,86	R\$ 40.595,86
Benedicto Silveira Filho 09.Cp Cnpj: 59945196/000		R\$ 995,49	R\$ 995,49
Benner Sistemas S/A		R\$ 17.897,76	R\$ 17.897,76
Bercrom Grafica E Editora Ltda		R\$ 103.667,56	R\$ 103.667,56
Br Connection Com. E Serv. De Informatica Ltda.		R\$ 2.499,30	R\$ 2.499,30
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 216,09	R\$ 216,09
Caio Cesar Amaral Oliveira Rodrigues		R\$ 81.746,35	R\$ (0,00)
Campos Eliseos Pericias E Vistorias Automotivas Lt		R\$ 120,00	R\$ 120,00
Carlos Alberto Nicolau 07.Cp Cnpj: 60048196/0001		R\$ 149,20	R\$ 149,20
Carlos Alberto Schneeberger		R\$ 359,42	R\$ 359,42
Casa Do Leitor Sociedade Limitada		R\$ 99.262,90	R\$ 99.262,90
Casa Print Suprimentos Para Informatica Ltda		R\$ 255,00	R\$ 255,00
(-) Celia De Assis Editorial - Me		R\$ (0,00)	R\$ 39.921,75
Centro De Integracao Empresa Escola Cie- E		R\$ 536,00	R\$ 536,00
Cgmp Centro De Gestao De Meios De Pagamento Ltda		R\$ 334,20	R\$ 829,50
Chundo Consultoria Eireli		R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00
Ciencia Na Escola Consultoria Ltda		R\$ 31,96	R\$ 31,96
Cja Recuperacao De Bens Ltda		R\$ 6.718,13	R\$ 6.718,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Claro S/A		R\$ 13,75	R\$ 13,75
Claudia Liz Cruz		R\$ 5.897,38	R\$ 5.897,38
Comax Assessoria De Empresas Ltda.		R\$ 1.719,06	R\$ 1.719,06
Conect Magazine Comercio On-Line Eireli		R\$ 2.618,66	R\$ 2.618,66
Conrad Editora Do Brasil Ltda		R\$ 368.156,98	R\$ 370.352,98
Copiadora Catolica Ltda		R\$ 28,59	R\$ 28,59
Cristiana Maria Rocha Fidalgo Dos Reis		R\$ 82,23	R\$ 82,23
Cristiane Campos Koch		R\$ 3.097,05	R\$ 3.097,05
Cryspel Comercio De Papeis Ltda		R\$ 13.584,18	R\$ 13.584,18
Dalva Pires Cegalla		R\$ 61.000,00	R\$ (0,00)
Daniela Costa Rosa		R\$ 1.011,14	R\$ 1.011,14
Dario Checchetti Filho		R\$ 450,00	R\$ 795,00
Datarepair Comercio De Produtos De Comunicacao E S		R\$ 350,00	R\$ 350,00
Datasupri Distribuidora Eireli		R\$ 1.231,37	R\$ 6.752,71
Deborah Padua Mello Neves		R\$ 5.396,97	R\$ 5.396,97
Deivy Fernandes 16514923879		R\$ 835,00	R\$ 835,00
Deyvidson Thiago Lucas De Souza		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Digisa Comunicacao E Tecnologia Ltda		R\$ 3.702,25	R\$ 3.702,25
Distribuidora De Madeiras Paranaense Ltda		R\$ 614,80	R\$ 614,80
Dmm Assessoria Servicos E Producoes S/S Ltda		R\$ 58,51	R\$ 58,51
Domingos Paschoal		R\$ 141.474,90	R\$ (0,00)
Dsystem Industria Grafica Ltda		R\$ 115.859,95	R\$ (0,00)
Eaditec - Desenvolvimento Profissional Ltda		R\$ 4.500,00	R\$ 4.770,00
Ear Empresa Aerea E Rodoviaria De Transportes Ltda		R\$ 442,12	R\$ 442,12
Ecco Do Brasil Informatica E Eletronicos Eireli		R\$ 33,35	R\$ 33,35
Edimar & Wagner Editora Ltda		R\$ 74.190,00	R\$ (0,00)
Editora Dimensao Eireli		R\$ 211.858,31	R\$ (0,00)
Editora Ftd S A		R\$ 27.314.381,24	R\$ 941.445,68
Editora Moderna Ltda		R\$ 9.676,80	R\$ 2.165.725,33
Eletrica Comercial Andra Ltda		R\$ 1.547,52	R\$ 1.547,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 23



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Eletropaulo Metrop. Eletric. S.Paulo Sa		R\$ 11.573,15	R\$ 11.573,15
Eliom Comercio E Servicos Eireli		R\$ 41.600,00	R\$ (0,00)
Entreletras Producoes Didaticas Ltda		R\$ 90.808,72	R\$ 90.808,72
Erg Assessoria Empresarial Eireli		R\$ 29.800,00	R\$ (0,00)
Exm Partners Assessoria Empresarial Ltda		R\$ 60.573,00	R\$ (0,00)
F.F. Leal Servicos E Comercio De Materiais De Comb		R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
Fernando Gomes De Lima Cartuchos		R\$ 80,00	R\$ 80,00
Fernando Mancini		R\$ 67,73	R\$ 67,73
Fisconet Edicoes De Periodicos Ltda		R\$ 125,00	R\$ 125,00
Fitapel Comercio De Embalagens Ltda		R\$ 340,20	R\$ 340,20
Fitas Flax Ind E Co		R\$ 86,00	R\$ 86,00
Flavio De Oliveira Magalhaes		R\$ 1.578,00	R\$ 1.578,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 40.616,17	R\$ 38.967,16
Fourplus Hotéis E Turismo Ltda		R\$ 816,30	R\$ 816,30
Full Fit Industria Importacao E Comercio Ltda		R\$ 12.347,83	R\$ 12.347,83
G & S Imagens Do Brasil Ltda.		R\$ 1.858,80	R\$ 1.858,80
Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomes		R\$ 1.030,03	R\$ 1.030,03
Gerson Fragoso 97786080910		R\$ 35,70	R\$ 35,70
Grafica E Editora Silva Ltda		R\$ 35.000,00	R\$ 30.440,00
Grafica Mega Eireli		R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
Guanambi Express Ltda		R\$ 97,59	R\$ 97,59
Hamilton Proto Advogados		R\$ 3.303,52	R\$ 3.303,52
Hipercaixas Embalagens De Madeira Ltda		R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00
Hub Cafe Rio Comercio E Servicos Ltda		R\$ 79,92	R\$ 79,92
Hw Servicos De Comunicacao Ltda		R\$ 111,42	R\$ 111,42
Ibep Grafica Ltda		R\$ 1.574.215,66	R\$ 1.574.215,66
Ibeplog Transporte E Logistica Ltda		R\$ 12.970,68	R\$ 12.970,68
Idiomas Coleta De Dados S/S Limitada		R\$ 36.863,06	R\$ 36.863,06
Ilan Brenman		R\$ 331,40	R\$ 4.331,40
Imperatriz Comercio E Assistencia Tecnica Ltda		R\$ 180,00	R\$ 180,00
Inove Industria, Comercio E Servicos De		R\$ 10.020,00	R\$ 10.020,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Iluminacao			
J.R.F Fagundes & Cia Ltda		R\$ 95,00	R\$ 95,00
Jara Servicos Graficos Ltda		R\$ 110,00	R\$ 110,00
Jo - Comercio De Pecas, Acessorios + Servicos Para		R\$ 40,00	R\$ 40,00
Joao Bosco Tureta		R\$ 217,84	R\$ 217,84
Jose Leudo Melquiades De Medeiros		R\$ 240,00	R\$ 240,00
Jose Moreira Do Rego Lima - Me		R\$ 140,00	R\$ 140,00
Joyce Marins Araujo Santos		R\$ 78,63	R\$ 78,63
Julio Cesar Barbour Oliveira		R\$ 81.999,16	R\$ 252,81
Julio Ricardo Quevedo Dos Santos		R\$ 89,17	R\$ 89,17
Karin Shindler Comercializacao & Adm De Direitos A		R\$ 33.870,02	R\$ (0,00)
Kyodai Centro Automotivo Ltda		R\$ 566,68	R\$ 566,68
La Melo Araujo Assessoria Em Edicao De Livros Dida		R\$ 322.310,35	R\$ (0,00)
Laerte Batista Silvino		R\$ 62,69	R\$ 62,69
Laser Brasil Logistica E Transportes Ltda		R\$ 144.564,72	R\$ (0,00)
Liberi Criacoes Didaticas E Editoracao S/S Ltda		R\$ 64.314,30	R\$ 64.314,30
Lima Mello Distribuidora E Prestadora De Servicos		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Livetech Da Bahia Industria E Com S		R\$ 83,19	R\$ 83,19
Livraria Cultura S/A		R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00
Lj Colombo Sa Com. De Util. Domesticas		R\$ 1.801,23	R\$ 1.801,23
Lojas Duarte Eireli		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Luft Transportes Rodoviaros E Armazens Gerais Ltd		R\$ 414.939,49	R\$ (0,00)
M10 Editorial Ltda		R\$ 11.545,33	R\$ 11.482,75
Mac Servicos De Mecanica E Lanternagem Ltda		R\$ 425,00	R\$ 425,00
Mais Teleatendimento Servicos Em Telecomunicacoes		R\$ 327,50	R\$ 327,50
Mapfre Seguros Gerais S.A.		R\$ 15.511,57	R\$ 8.373,32
Maria Helena Almeida Da Silva Transportes Eireli		R\$ 45.200,00	R\$ 45.200,00
Master Distribuidora De Fotos E Quadrinhos Ltda.		R\$ 420,00	R\$ 420,00
Master Laser Do Brasil Comercial Ltda		R\$ 140,00	R\$ 140,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Megavig Servicos De Limpeza E Portaria Ltda - Me		R\$ 69.106,05	R\$ (0,00)
Meirelles & Cia Ltda		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Melia Brasil Administracao Hoteleira E Comercial L		R\$ 46,50	R\$ 46,50
Mestramed Sociedade De Medicos		R\$ 222,05	R\$ 222,04
Meta Impressao E Solucoes Digitais Ltda		R\$ 5.792,94	R\$ 5.792,94
Metabooks Brasil Ltda		R\$ 158,08	R\$ 158,08
Mg Vidros Automotivos Ltda		R\$ 260,00	R\$ 260,00
Mira Otm Transportes Ltda		R\$ 697,48	R\$ 697,48
Mm Stech Comercio Varejista Ltda		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
Mmp4 Comunicacao Visual Eireli		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Modular Transportes Ltda		R\$ 242,11	R\$ 242,11
Monica Luisa Bruncek Ferreira & Jose Luiz Penalva		R\$ 7.883,70	R\$ 18.883,70
Movida Locacao De Veiculos S.A		R\$ 27,25	R\$ 27,25
Mvc Consulting Auditoria E Consultoria Ltda		R\$ 15.535,55	R\$ 15.535,55
Nacar Producoes Didaticas E Assessoria Pedagogica		R\$ 30.564,77	R\$ (0,00)
Natalia Leite De Oliveira		R\$ 5.522,48	R\$ 5.522,48
Nestle Brasil Ltda		R\$ 119,00	R\$ 119,00
Newglass Autopecas Ltda		R\$ 260,00	R\$ 260,00
Nivia Medeiros De Mesquita 03003101706		R\$ 120,00	R\$ 120,00
Novo Horizonte Distribuidora De Livros Ltda Epp		R\$ 27.478,58	R\$ (0,00)
Novo Tempo Comunicacoes Ltda		R\$ 324,79	R\$ 324,79
Nucleo De Informacao E Coordenacao Do Ponto Br - N		R\$ 428,00	R\$ 428,00
O Marceneiro Madeiras E Ferragens Ltda		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Oceano Industria Grafica E Editora Ltda		R\$ 3.009.358,45	R\$ 5.196.617,70
Oi S.A. - Em Recuperacao Judicial		R\$ 0,31	R\$ 0,31
Oswaldo Pereira Sociedade De Advogados		R\$ 44,70	R\$ 44,70
P. Frenda - Epp		R\$ 140.432,86	R\$ 16.312,04
(-) Pacer Transporte E Logistica S.A		R\$ (0,00)	R\$ 251,58
Palavras Projetos Editoriais Ltda		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Pars Produtos De Processamento De Dados Ltda		R\$ 2.087,72	R\$ 2.087,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Patricia Sanches De Arias		R\$ (0,00)	R\$ 158,18
Point Produtos De Informatica & Suprimentos Ltda -		R\$ 45,00	R\$ 45,00
Portal Servicos De Apoio Administrativo Ltda		R\$ 550,00	R\$ 550,00
Primax Marcas & Patentes - Eireli		R\$ 1.333,33	R\$ 675,00
(-) Promobook Editorial De Livros E Produtos Educativo		R\$ (0,00)	R\$ 195,76
Protecinfo Consultoria & Servicos Em Informatica L		R\$ 15.466,67	R\$ 15.466,67
Protelhas Industria E Comercio Ltda		R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
(-) Pulsar Imagens Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 760,00
Quantica Administradora De Beneficios Da Saude Ltd		R\$ 3.096,56	R\$ 3.096,56
R A A Ribeiro Comercio De Bebidas E Acessorios Ltd		R\$ 91,00	R\$ 91,00
Rbl Plasticos Ltda		R\$ 338,00	R\$ 338,00
Rede 47 - Servicos Automotivos Ltda - Ep		R\$ 646,00	R\$ 646,00
(-) Renata Julianelli Arilho		R\$ (0,00)	R\$ 127,57
Renata Soares Rodrigues		R\$ 15.779,82	R\$ 15.779,82
Renovagraf Tecnologia Grafica Eireli		R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
Rio Branco Com. E Ind. De Papeis Ltda		R\$ 63.315,60	R\$ (0,00)
Riopar Participacoes S.A.		R\$ 232,40	R\$ 232,40
RI. Ar - Rio Ar Condicionado Ltda - Me		R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
Robson Ferreira Xavi		R\$ 2.046,95	R\$ 2.046,95
Robson Lemos Rodovalho		R\$ 2.875,99	R\$ 2.875,99
Rocha Processamento De Dados Ltda.		R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00
(-) Rosangela Carneiro De Lima		R\$ (0,00)	R\$ 364,60
(-) Roseana Murray		R\$ (0,00)	R\$ 109,98
Rotação Maxima Transportes Especiais Ltda Epp		R\$ 4.145,28	R\$ (0,00)
Rr Com Equip Industriais Ltda		R\$ 344,00	R\$ 344,00
Rubem Garcia-05Cp- Cnpj:60.048.261/0001-03		R\$ 1.171,46	R\$ 1.157,58
S/A Correio Braziliense		R\$ 409,03	R\$ 409,03
Safira Servicos Administrativos Ltda - Me		R\$ 11.500,00	R\$ 12.770,53
Sandro Sargentim		R\$ 4.329,86	R\$ 4.329,86
Savis Espirais Ltda		R\$ 80.720,46	R\$ 30.306,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Serasa S.A.		R\$ 32,91	R\$ 498,92
Servicos Educacionais Lilian Zieger E Equipe Ltda		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Serzegraf Industria Editora Grafica Ltda		R\$ 490.654,86	R\$ 490.726,26
Sifra S/A		R\$ 2.090,70	R\$ 2.090,70
Sistema De Comunicacao Leia Ja Ltda		R\$ 250,00	R\$ 250,00
Sociedade Agostiniana De Educacao E Assistencia		R\$ 19.290,00	R\$ 19.290,00
Softline International Brasil Comercio E Licenciament		R\$ 273,18	R\$ 273,18
Sonda Supermercados Exp.E Imp.S.A		R\$ 1,08	R\$ (0,00)
Sts Solucoes Em Transportes Eireli		R\$ 1.242,30	R\$ 1.242,30
Sunset Tour Agencia De Viagens E Turismo Ltda		R\$ 3.546,26	R\$ 3.546,26
Super Amigos Producoes Culturais Ltda.		R\$ 1.026,37	R\$ 1.026,37
Suzano Papel E Celulose S.A.		R\$ 621.844,56	R\$ 621.844,56
T. C. Gusmao - Epp		R\$ 194.276,80	R\$ (0,00)
Talita Vieira Moco 31792882807		R\$ 7.539,32	R\$ 7.539,32
Tam Linhas Aereas S/A		R\$ 691,60	R\$ 691,60
Tantum Fomento Mercantil Ltda		R\$ 513,33	R\$ 513,33
Tasso Transportes Ltda - Me		R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
Tech Inn Teleinformatica Ltda		R\$ 5.642,00	R\$ 5.642,00
Telecom South America S/A		R\$ 845,93	R\$ 845,93
Telefonica - Vivo		R\$ 4.872,81	R\$ 4.871,36
Telefonica Data S.A.		R\$ 10.989,07	R\$ 10.989,07
Telemar Norte Leste S/A		R\$ 1.640,46	R\$ 1.640,46
Tempo Real Transportes & Logistica Eireli		R\$ 211,53	R\$ 211,53
Termaco Sao Paulo		R\$ 3.270,86	R\$ 3.270,86
Thiago Gelli Calister		R\$ 840,00	R\$ 840,00
Thomas Clovis Marchetti-04Cp- Cnpj:59.945.840/0001-		R\$ 1.370,51	R\$ 1.370,51
Ticket Serviços S/A		R\$ 65.251,35	R\$ 65.251,35
Topsysteminfo Informatica Ltda		R\$ 20.420,00	R\$ 20.420,00
Transportadora Primeira Do Brasil Ltda - Me		R\$ 93,47	R\$ 93,47
Transporto Transportes De Cargas Ltda		R\$ 2.951,08	R\$ 2.919,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Unix Logistica E Transportes Ltda		R\$ 9.846,47	R\$ 9.846,47
Util Ferramentas Comercial Ltda		R\$ 68,49	R\$ 68,49
(-) Utilecon Comércio & Informática Ltda Me		R\$ (0,00)	R\$ 2.800,00
V F Nanda Uniformes Profissionais Ltda		R\$ 129,00	R\$ 129,00
Valentina Ferraz Anhalt Cohen		R\$ 2.381,43	R\$ 2.381,43
Valter Dos Santos Fernandes		R\$ 9.868,30	R\$ 9.868,30
Veloz Comercio De Petroleo Ltda		R\$ 30,00	R\$ 30,00
Via Varejo S/A		R\$ 199,90	R\$ 199,90
Vip Entrega Rapida Ltda		R\$ 705,32	R\$ 705,32
Vip Transportes De Cargas Ltda		R\$ 836,63	R\$ 836,63
Viseu Sociedade De Advogados		R\$ 1.758,75	R\$ 1.758,75
Viviane Ramos Da Silva Souza		R\$ 500,00	R\$ 500,00
W. R. Comercio E Transportes Ltda		R\$ 240,00	R\$ 240,00
Wagner Bocianoski Joaquim		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Wap Analia Franco Comercio E Manutencao De Equipa		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Witte-Comercio E Servicos Graficos Ltda		R\$ 8.891,33	R\$ 8.891,33
WI Empreendimentos Turisticos Ltda		R\$ 110,00	R\$ 110,00
Wms Supermercados Do Brasil Ltda.		R\$ 5.292,00	R\$ 5.292,00
Claudio Marcal Freire		R\$ 34,77	R\$ 34,77
Nelio Marco Vicente Bizzo		R\$ 34.252,13	R\$ 167,83
(-) Paula Pelisson Petri 29632716892		R\$ (0,00)	R\$ 7.000,00
VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda		R\$ 1.302,84	R\$ 1.302,84
Copeli Indústria e Comercio de Materiais Elétricos Ltda		R\$ 769,54	R\$ 678,95
(-) Algar Multimidia S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.542,61
(-) Allmaps Ilustrações Cartograficas S/S Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 1.040,00
(-) Arte & Letras Comunicação Eireli Me		R\$ (0,00)	R\$ 450,00
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda		R\$ 1.185,00	R\$ 543,75
(-) Nalini Sociedade individual de Advocacia		R\$ (0,00)	R\$ 12.500,00
Duconn Comunicação		R\$ 3.468,40	R\$ 42.791,20
Picture House Produções		R\$ 22.445,00	R\$ 44.499,00
Caminars Educação Cultura e Arte		R\$ 87.760,98	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) 7GRAUS LDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) A.S. PEREIRA GRAFICA EDITORA EIRELI- EPP		R\$ (0,00)	R\$ 527.172,48
(-) GLOBAL AIR CARGO		R\$ (0,00)	R\$ 13.192,65
(-) MENS EDITORA E PARTICIPACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 488.611,44
(-) OCEANO EDICOES E IMPRESSAO GRAFICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 488.175,10
(-) Transpo Express Transporte e Logistica Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 4.634,66
(-) Muniz Gomes Consultoria Tributaria		R\$ (0,00)	R\$ 11.000,00
(-) Mb Servicos Educacionais Eireli		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) Is Dias Servicos de Acabamentos e Transportes		R\$ (0,00)	R\$ 2.200,00
(-) Empresa Folha da Manha S/A		R\$ (0,00)	R\$ 12.073,24
(-) Eduarda Barteli Mario dos Santos		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) Victoria Lopes Reis 35581399840		R\$ (0,00)	R\$ 19.250,00
(-) Ilustra Cartoon Desenhos Artisticos Ltda Me		R\$ (0,00)	R\$ 17.620,00
(-) Sbr Comércio E Serviços De Blindagens Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 47.127,14
(-) Everaldo Requião Actis		R\$ (0,00)	R\$ 10.019,91
(-) Bb Serviços E Armazenamento Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 18.200,00
(-) Gráfica E Editora Pifferprint Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 41.400,00
(-) Central Das Cameras Eireli		R\$ (0,00)	R\$ 1.450,00
(-) M.s Gallardo Embalagens Personalizadas		R\$ (0,00)	R\$ 5.304,00
(-) Splendida Ondulados Eireli		R\$ (0,00)	R\$ 6.915,30
(-) Active Agencia E Serviços Administrativos Empresa		R\$ (0,00)	R\$ 162,49
(-) PRECISA 2F CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 16.000,00
(-) Abril Comunicações S/A		R\$ (0,00)	R\$ 357,00
(-) R.t.a Da Silva Transportes		R\$ (0,00)	R\$ 609,84
(-) Bmw Do Brasil Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 148.500,32
(-) Comark Veiculos Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 77.000,00
(-) Ricardo Gonçalves Dos Santos		R\$ (0,00)	R\$ 2.516,00
(-) Amazon Transportes		R\$ (0,00)	R\$ 11.878,51
(-) Rafael Augusto Thomaz De Moraes		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **61.016.028/0001-01**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Maria Fernanda De Melo Sarkis		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) Camile Falcetta Mendrod Me		R\$ (0,00)	R\$ 8.820,00
(-) J.a.J Sings Comunicação Visual Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 24.831,00
(-) Juan Albertochi Corvalin		R\$ (0,00)	R\$ 2.548,33
(-) Maria Musella Caetano Me		R\$ (0,00)	R\$ 20,80
(-) Leonardo Camelo Rodrigues		R\$ (0,00)	R\$ 30,00
(-) M.P Dos Santos Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ 13.180,00
(-) Daniela Dos Santos Matias		R\$ (0,00)	R\$ 1.050,00
(-) Fox In Box		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
(-) Park Do Óleo Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 364,00
(-) Jarbas Domingos De Lira Junior		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) Posto Branco Da Vitória Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 212,03
(-) Rp Materiais De Elétricos Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 215,41
(-) Buno Giovani Chequin		R\$ (0,00)	R\$ 2.400,00
(-) José Martins Dos Santos Filho		R\$ (0,00)	R\$ 5.100,00
(-) Ana Beatriz Ribeiro Salgueirinho		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Tribo Serviços e Locações Eireli		R\$ (0,00)	R\$ 110,00
(-) Thais Oliveira Baldo		R\$ (0,00)	R\$ 6.500,00
(-) Boxware Distribuidora De Informatica Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 2.720,64
(-) Luiz De Souza Muniz		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) Laerte Coutinho Produções Artísticas		R\$ (0,00)	R\$ 755,00
(-) Notecomp Br Manutenção De Notebooks Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 1.910,00
(-) Set Up Info. Eireli		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Erika Alonso		R\$ (0,00)	R\$ 1.020,00
(-) FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES NACIONAIS PARTES RELACIONADAS		R\$ 742.172,34	R\$ 2.727.571,03
Base Editorial Ltda		R\$ 708.455,98	R\$ 2.727.571,03
Companhia Editora Nacional		R\$ 33.716,36	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 138,33
(-) Empréstimo Bradesco CP		R\$ (0,00)	R\$ 138,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 85.628,30	R\$ 129.869,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 31.012,53	R\$ 73.013,54
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 2.090,00	R\$ 4.330,49
13º Salários a Pagar		R\$ 13.084,73	R\$ 13.084,73
Autonomos a Pagar		R\$ 18.993,64	R\$ 18.993,64
Acordos Trabalhistas a Pagar		R\$ 4.741,70	R\$ 4.741,70
Outros Benefícios Funcionários a Pagar		R\$ 15.705,70	R\$ 15.705,70
ENCARGOS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 5.443.685,03	R\$ 434.754,01
IRRF s/ Folha a Recolher		R\$ 550.173,71	R\$ 9.031,50
INSS a Recolher		R\$ 4.090.473,07	R\$ 158.329,14
FGTS a Pagar		R\$ 774.255,21	R\$ 238.610,33
Contribuição Sindical e Patronal a Recolher		R\$ 28.783,04	R\$ 28.783,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.103.238,42	R\$ 131.725,20
PCC a Recolher		R\$ 143.603,79	R\$ 25.990,67
IRRF s/ Aluguel a Recolher		R\$ 13.719,44	R\$ 13.573,20
IRRF s/ Tomados Recolher		R\$ 473.954,44	R\$ 54.979,64
ICMS a Pagar		R\$ 3.729,39	R\$ 3.622,47
ISS a Pagar		R\$ 38.703,88	R\$ (0,00)
ISS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 29.757,63	R\$ 27.575,63
INSS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 399.769,85	R\$ 5.983,59
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR		R\$ 93.021,81	R\$ 119.288,73
Aluguel a Pagar		R\$ 84.197,34	R\$ 84.197,34
Seguros a Pagar		R\$ 6.274,67	R\$ 6.274,67
(-) Energia Elétrica a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 28.816,72
Telefone a Pagar		R\$ 2.549,80	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES		R\$ 12.836.058,27	R\$ 38.147,15
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 12.836.058,27	R\$ 38.147,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS - CP		R\$ 705,81	R\$ 69.010,80
Parcelamento ISS - CP		R\$ 705,81	R\$ 69.010,80
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 91.573,42	R\$ 66.861,44
Provisão de Férias		R\$ 51.392,77	R\$ 26.680,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão de INSS s/ Férias		R\$ 32.087,11	R\$ 32.087,11
Provisão de FGTS s/ Férias		R\$ 8.093,54	R\$ 8.093,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 178.760.655,21	R\$ 170.241.550,11
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 105.563.485,11	R\$ 102.266.351,21
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS LP		R\$ 96.075,87	R\$ 74.811,59
Parcelamento Refis Lei 11.941/09 LP		R\$ 85.272,39	R\$ 64.008,11
Parcelamento ISS LP		R\$ 10.803,48	R\$ 10.803,48
DÉBITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 105.260.869,27	R\$ 101.984.999,65
Parte Relacionada - Conrad Editora do Brasil Ltda		R\$ 980.145,40	R\$ 489.952,68
Parte Relacionada - Ibep Gráfica Ltda		R\$ 87.761.102,66	R\$ 85.297.504,73
Parte Relacionada - Base Editorial Ltda		R\$ 16.519.621,21	R\$ 16.197.542,24
CONTAS A PAGAR		R\$ 206.539,97	R\$ 206.539,97
Aluguel a Pagar LP		R\$ 206.539,97	R\$ 206.539,97
RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 73.197.170,10	R\$ 67.975.198,90
(-) CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS		R\$ 71.872.150,43	R\$ 66.653.915,40
Quirografários a Pagar		R\$ 157,87	R\$ (0,00)
Adriana Sievers		R\$ 666,07	R\$ 666,07
Alba Eletronicos Ltd		R\$ 338,10	R\$ 338,10
Alberto Julio Junque		R\$ 1.383,17	R\$ 1.383,17
Alexandre Dos Santos		R\$ 8.175,48	R\$ 8.175,48
Alklin Comercial Ltd		R\$ 311,31	R\$ 311,31
Almeida E Cardoso As		R\$ 2.641,46	R\$ 2.641,46
Americanas.Com		R\$ 13.495,23	R\$ 13.495,23
Araguaia Industria Gráfica		R\$ 82.830,75	R\$ 42.356,87
Araguasul Comercio		R\$ 231,83	R\$ 231,83
Arvato Servicos Come		R\$ 142.669,33	R\$ 142.669,33
Autocar Imports Come		R\$ 1.400,60	R\$ 1.400,60
Bandeirantes Solucoe		R\$ 44.780,02	R\$ 44.780,02
Berenice Martins Ba		R\$ 158,23	R\$ 158,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Biblion Logistica Sa		R\$ 263.005,14	R\$ 263.005,14
Brasilform Editora		R\$ 6.104,21	R\$ 6.104,21
Braspress Transporte		R\$ 10.819,45	R\$ 10.819,45
Bruno Pires Badain		R\$ 820,82	R\$ 820,82
C K & Voce Mat De Co		R\$ 546,90	R\$ 546,90
Canon Do Brasil Indu		R\$ 174.490,44	R\$ 172.981,07
Casa & Video Rio De		R\$ 214,14	R\$ 214,14
Caso Do Leitor Socie		R\$ 16.499,85	R\$ 16.499,85
Celso Sisto Silva		R\$ 95,21	R\$ 95,21
Cja Recuperacao De Bens		R\$ 562,70	R\$ 562,70
Com De Bicicletas J		R\$ 1.292,08	R\$ 1.292,08
Comercio De Papeis P		R\$ 362,23	R\$ 362,23
Daju		R\$ 1.186,43	R\$ 1.186,43
Dobragraf - Industri		R\$ 331,82	R\$ 331,82
Edgar Costa Silva		R\$ 26,19	R\$ 26,19
Editora Dimensao Ltda		R\$ 10.590,84	R\$ 10.590,84
Editora Ftd S A		R\$ 388.073,22	R\$ 386.497,19
Editora Gol Ltda		R\$ 37.810,42	R\$ 37.431,88
Editora Positivo Ltd		R\$ 742.702,64	R\$ 735.838,08
Editora Segmento Ltda		R\$ 9.071,34	R\$ 9.071,34
Empresa Bras Correio		R\$ 31.288,22	R\$ 31.288,22
Fenix Grafica Digita		R\$ 3.815,84	R\$ 3.815,84
Fisconet Edicoes De		R\$ 266,60	R\$ 266,60
Funchal 263 Imoveis		R\$ 641.254,23	R\$ 183.759,32
G & S Imagens Do Bra		R\$ 28.081,76	R\$ 28.081,76
Gazin Industria E Co		R\$ 508,87	R\$ 508,87
Glow Images Licencia		R\$ 15.462,21	R\$ 15.314,61
Grafica Ideal		R\$ 51.478,21	R\$ 51.478,21
Ideal Idealizações D		R\$ 23.261,06	R\$ 23.261,06
Idiomas Coleta De Da		R\$ 23.261,06	R\$ 23.261,06
Iguasport Ltda (742)		R\$ 1.119,17	R\$ 1.119,17
Ind Bandeirante De P		R\$ 25.370,74	R\$ 25.370,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Jaci Loula Dourado D		R\$ 655,51	R\$ 655,51
Jonas Bezerra Dos Sa		R\$ 215,56	R\$ 215,56
Jorge Antunes Miguel Yunes		R\$ 8.599.175,79	R\$ 8.512.853,07
Jose Otavio		R\$ 114,41	R\$ 114,41
JSL Locações		R\$ 1.350.919,53	R\$ 1.350.919,53
Laser Brasil Logistica		R\$ 112.178,19	R\$ 111.149,99
Leobas E Leobas Ltda		R\$ 331,65	R\$ 331,65
Liderancas Empresari		R\$ 9.152,08	R\$ 9.152,08
Logistic Center S. A		R\$ 438.140,41	R\$ 438.140,41
Lucy Aparecida Melo		R\$ 31.417,21	R\$ 31.417,21
Luft Transportes Rod		R\$ 483.632,90	R\$ 483.632,90
Luiz Carlos Travag		R\$ 334,80	R\$ 334,80
Luiz Carlos Palma		R\$ 359,28	R\$ 359,28
Marcos Antonio		R\$ 5.344,57	R\$ 5.317,99
Maria Luisa Campos		R\$ 15,78	R\$ 15,78
Maria Teresa Da Silva		R\$ 29,39	R\$ 29,39
Mariana Ferreira De		R\$ 29,39	R\$ 29,39
Marta Deckert		R\$ 2.241,45	R\$ 2.241,45
Master		R\$ 118,19	R\$ 118,19
Microsul Servicos Pa		R\$ 860,84	R\$ 860,84
Mima Silva Gleich		R\$ 422,04	R\$ 422,04
Mvc Consulting Audit		R\$ 501.638,99	R\$ 496.615,46
Neoway Tecnologia In		R\$ 22.881,05	R\$ 22.881,05
Nortel Sup . Indls.		R\$ 39,12	R\$ 39,12
Novodisc Midia Digit		R\$ 61.387,79	R\$ 60.773,86
Oceano Industria Grafica		R\$ 2.760.351,89	R\$ 2.743.797,17
Pagina Viva Crm		R\$ 4.580,88	R\$ 4.580,88
Patricia Sanchez De		R\$ 62,64	R\$ 62,64
Petrolider-Com. De C		R\$ 50,00	R\$ 50,00
Pine S.A 000036724		R\$ 3.065.761,80	R\$ 2.935.559,80
Pneulandia Comercial		R\$ 415,00	R\$ 415,00
Posto Transbr		R\$ 255,19	R\$ 255,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **61.016.028/0001-01**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Posto Uniao		R\$ 198,60	R\$ 198,60
Quattro Comercio		R\$ 4.682,27	R\$ 4.682,27
Reinaldo Silva Souza		R\$ 561,95	R\$ 561,95
Revclin Comercial Ltda		R\$ 276,84	R\$ 276,84
Rjth Leite Dantas		R\$ 77,17	R\$ 77,17
Rosangela Carneiro		R\$ 267,56	R\$ 267,56
Rosetta Stone Ensino		R\$ 1.552.361,98	R\$ 1.536.816,25
S/A O Estado De S.P		R\$ 264,66	R\$ 264,66
Savis Espirais Ltda		R\$ 266.978,33	R\$ 266.978,33
Silvana Aparecida Co		R\$ 795,36	R\$ 795,36
Smi Do Brasil Comerc		R\$ 1.681,48	R\$ 1.681,48
Sun Trip Estudios		R\$ 1.507,13	R\$ 1.507,13
Sunset Tour Agencia		R\$ 4.759,71	R\$ 4.759,71
Suzano Papel e Celulose SA		R\$ 32.826.931,67	R\$ 29.701.449,75
Tasso Transportes		R\$ 62.007,44	R\$ 62.007,44
Thodomiro De Toledo		R\$ 14.563,29	R\$ 14.563,29
Via Varejo S/A		R\$ 206,91	R\$ 206,91
Vox Editora		R\$ 4.327,76	R\$ 4.327,76
Yunes Participacao, Administração		R\$ 15.347.554,40	R\$ 14.024.675,33
Avvio Solucoes Em Telecomunicacoes		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Ciesp		R\$ 865,15	R\$ 865,15
Empresa Folha Da Manha		R\$ 7.846,64	R\$ 7.846,64
Fundacao Roberto Marinho		R\$ 302.273,02	R\$ 299.980,83
Golden Farma Sist		R\$ 1.854,34	R\$ 1.716,80
Grafica Capital		R\$ 181.297,76	R\$ 181.297,76
Liberi Criacoes Didaticas		R\$ 961.624,97	R\$ 958.268,99
Meis Rodbel Solucoes		R\$ 1.061,03	R\$ 1.061,03
Mira Otm Transportes		R\$ 1.724,40	R\$ 1.724,40
Organizacoes Folador		R\$ 17.898,72	R\$ 17.898,72
Pulit Industria E Comercio		R\$ 20.161,72	R\$ 19.993,56
Rio Branco Comercio E Industria		R\$ 20.231,68	R\$ 20.231,68
Roseana Murray		R\$ 339,22	R\$ 339,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Super Amigos Producoes		R\$ 32,12	R\$ 32,12
Transluc Cargas		R\$ 111,83	R\$ 111,83
Zelia Almeida Gusmao		R\$ 796,51	R\$ 796,51
CLASSE IV - CRÉDITOS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		R\$ 1.325.019,67	R\$ 1.321.283,50
ME e EPP a Pagar		R\$ 142,38	R\$ 142,38
A.S. Pereira Grafica		R\$ 37.137,12	R\$ 37.137,12
Abn Toledo Importacao		R\$ 20,54	R\$ 20,54
Aerospeed		R\$ 1.566,96	R\$ 1.566,96
Ar - Rio Ar Condicionado		R\$ 1.337,54	R\$ 1.337,54
Bajarunas Servicos E		R\$ 100.049,03	R\$ 98.995,04
Belfort Brasil Apoio		R\$ 22.438,65	R\$ 22.438,65
Bercrom Grafica E Ed		R\$ 225.359,17	R\$ 225.359,17
Bitá Com De Artigos		R\$ 22.200,98	R\$ 22.200,98
Br Multi Residuos Tr		R\$ 1.049,58	R\$ 1.049,58
Conect Magazine		R\$ 389,71	R\$ 389,71
Edson Jose Da Costa		R\$ 93,34	R\$ 93,34
Gigantec		R\$ 169,03	R\$ 169,03
Gilcar Motor Auto Ce		R\$ 232,52	R\$ 232,52
Kyodai Centro Automotivo		R\$ 450,00	R\$ 450,00
Lc Embalagens de Madeira		R\$ 44.344,61	R\$ 43.901,04
Maria Helena Almeida da Silva Transportes		R\$ 231.111,13	R\$ 229.559,00
Meier E Rolim Educac		R\$ 9.212,92	R\$ 9.212,92
Mf Expresso E Transp		R\$ 11.150,57	R\$ 11.150,57
N. B. Impressos Graf		R\$ 16.597,69	R\$ 16.597,69
P&D Core - Pesquisa		R\$ 72.110,30	R\$ 71.448,74
P. Frenda - Epp		R\$ 72.482,16	R\$ 72.482,16
Promobook Editorial		R\$ 30,89	R\$ 30,89
T.C Gusmao - Epp		R\$ 335.384,29	R\$ 335.384,29
Tania Rodecir Alxand		R\$ 43,98	R\$ 43,98
Thiago Granado Souza		R\$ 4.294,69	R\$ 4.269,77
Tian Gestao De Direi		R\$ 3.221,77	R\$ 3.221,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Transparente		R\$ 223,84	R\$ 223,84
Vjk Art		R\$ 29.339,41	R\$ 29.339,41
Copy-Desk Copiadora		R\$ 31,14	R\$ 31,14
Felipe Zucato Pereira		R\$ 290,78	R\$ 290,78
Inovar Equipamentos		R\$ 1.340,11	R\$ 1.340,11
Interativa Express Ltda		R\$ 10.506,93	R\$ 10.506,93
Maxxy Eletronica Ltda		R\$ 154,43	R\$ 154,43
Vector Mao De Obra		R\$ 70.511,48	R\$ 70.511,48
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (76.225.446,38)	R\$ (77.314.205,87)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 29.676.428,00	R\$ 29.676.428,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 29.676.428,00	R\$ 29.676.428,00
Capital social Ipsyllon Participacoes Negocios E Midia Ltda		R\$ 29.676.427,00	R\$ 29.676.427,00
Capital social Jorge Yunes		R\$ 1,00	R\$ 1,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ (105.901.874,38)	R\$ (106.990.633,87)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ (105.901.874,38)	R\$ (106.990.633,87)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (51.858,12)	R\$ (491.601,20)
(-) Resultado Apurado no Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (649.016,41)
(-) (-)Prejuizo Acumulado		R\$ (105.850.016,26)	R\$ (105.850.016,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.52.43.75.D7.1B.F4.4E.13.DB.2B.EF.C4.A3.1A.91.72.B4.A7.03-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
NIRE	35202115207
CNPJ	61.016.028/0001-01
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1966
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141646

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141646
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.A5.80.B6.D7.C3.11.9A.DA.73.0E.8F.93.96.B4.2D.DA.65.98.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.016.028/0001-01
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 46.082.274,87	R\$ 51.492.130,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 46.082.274,87	R\$ 51.492.130,60
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 46.082.274,87	R\$ 51.196.936,60
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 295.194,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (157.821,52)	R\$ (6.807.041,82)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (34.018,61)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (6.713,17)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (22.434,74)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.870,70)
(-) Outras Deduções		R\$ (157.821,52)	R\$ (6.773.023,21)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (157.821,52)	R\$ (6.773.023,21)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (22.476.915,96)	R\$ (17.756.321,76)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (22.476.915,96)	R\$ (17.756.321,76)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (16.059.294,76)	R\$ (22.262.950,87)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (7.570.861,48)	R\$ (12.166.578,89)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (8.231.137,97)	R\$ (8.380.434,79)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (199.631,34)	R\$ (144.249,50)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (57.663,97)	R\$ (1.571.687,69)
Receitas Financeiras		R\$ 106.215,42	R\$ 29.396,62
(-) Despesas Financeiras		R\$ (163.879,39)	R\$ (1.601.084,31)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (8.037.259,04)	R\$ (273.494,18)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 9.110,14
(-) Outras Despesas		R\$ (8.037.259,04)	R\$ (282.604,32)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (649.016,41)	R\$ 4.392.321,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.A5.80.B6.D7.C3.11.9A.DA.73.0E.8F.93.96.B4.2D.DA.65.98.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Vertical text strip containing a list of names and associated data, likely a roster or schedule. The text is too small to be legible.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35202115207	CNPJ 61.016.028/0001-01
NOME EMPRESARIAL IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 90.A5.80.B6.D7.C3.11.9A.DA.73.0E.8F.93.96.B4.2D.DA.65.98.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08954737803	MAURO APARECIDO BUENO GODOI: 08954737803	867582273612641822 9	10/02/2023 a 10/02/2024	Não
Diretor	11877576832	JORGE YUNES: 11877576832	457281622794980335 5	25/11/2022 a 25/11/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30847159809	ANA PAULA BLANCO MARTINEZ: 30847159809	137544439209395004 1	21/05/2023 a 20/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

90.A5.80.B6.D7.C3.11.9A.DA.73.0E.8F.
93.96.B4.2D.DA.65.98.98-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/08/2023 às 23:42:57

78.26.27.DB.86.25.40.FC
66.6D.66.E4.E1.16.AC.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70070-929

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23034.021985/2022-39

Interessado: IBEP-INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA-IBEP

Atestamos para os devidos fins que o **IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 61.016.028/0001-01, estabelecida à Rua Agostinho de Azevedo s/n - Jardim Boa Vista (Zona Oeste) - São Paulo/SP - CEP 05583-070, forneceu a este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, obras em formato impresso para atendimento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2023 - Objeto 01, referente ao contrato abaixo relacionado:

Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2023 - Objeto 01

Objeto: Obras didáticas em formato impresso

Contrato nº: 463/2022

Quantidade de livros impressos: 278.859

Período: 2022/2023

Nos serviços objetos do contrato firmado, estavam contemplados os serviços de embalagem e postagem da carga junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT.

Atestamos ainda, que a referida Editora cumpriu, até o presente momento, todas as exigências contratuais, não havendo, assim, em nossos arquivos nada que a desabone.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVA DA CONCEICAO SILVA, Coordenador(a) de Contratos, Liquidação e Qualidade**, em 19/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO MORAIS DA CRUZ, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro, Substituto(a)**, em 19/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art.

9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3646810 e o código CRC 3E476863.

Referência: Processo nº 23034.021985/2022-39

SEI nº 3646810



05/04/2024

0074394122



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9907137

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ: 61.016.028/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» *Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1090957-21.2023.8.26.0100. Ação: Recuperação Extrajudicial. Assunto: Recuperação extrajudicial. Data: 07/07/2023. Reqte: Ibeb Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda.******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074394122





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br



CONCLUSÃO

Em 24 de outubro de 2023 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, LUCIMAURO GARCIA, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1090957-21.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto **Recuperação Extrajudicial - Recuperação extrajudicial**
Requerente: **Ibep Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos.

IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.016.028/0001-01, com endereço à Rua Agostinho de Azevedo, S/N, Jardim Boa Vista, São Paulo – SP, CEP 05.583-140; **IBEP GRÁFICA LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.266.421/0001-33, com endereço à Rua Gomes de Carvalho, N.º 1306, 11º Andar, Vjs 112, sala 04, Vila Olímpia São Paulo – SP, CEP 04.547.0005; **CONRAD EDITORA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.588.717/0001-21, com endereço à Rua Agostinho de Azevedo, S/N, Jardim Boa Vista, São Paulo –SP, CEP 05.583-140; **BASE EDITORIAL LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.608.320/0001-78, com endereço à Rua Antônio Martin de Araújo, N.º 343, Jardim Botânico Curitiba– PR, CEP 80.210-050 e, ainda; **COMPANHIA EDITORA NACIONAL**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.101.671/0001-33, com endereço à Rua Agostinho de Azevedo, S/N, Jardim Boa Vista, São Paulo – SP, CEP 05.583-14, apresentaram pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, com fundamento no art. 163 da Lei 11.101/2.005 (fls. 01/17).

Afirmam que os créditos abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial são de natureza trabalhista e quirografária.

Processo nº 1090957-21.2023.8.26.0100 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br



Apresentam os termos do plano e documentos buscando demonstrar a adesão de credores detentores de mais de 3/5 dos créditos representativos de cada espécie abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial.

Também apresentam os documentos contábeis e a relação de credores, apontando que o total dos créditos sujeitos ao plano é de R\$49.714.131,14.

Custas recolhidas (fls. 18/20).

As fls. 386/405 consta manifestação quanto ao indeferimento do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial.

É o relatório.

Decido.

Ao menos em uma análise perfunctória, mostram-se preenchidos os requisitos legais, pelo que **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL de IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., IBEP GRÁFICA LTDA., CONRAD EDITORA DO BRASIL LTDA., BASE EDITORIAL LTDA., e COMPANHIA EDITORA NACIONAL.**

1. Determino a suspensão das ações, execuções e pedidos de falência realizados pelos credores abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial, pelo prazo de 180 dias, por aplicação analógica do art. 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/2.005. É a interpretação lógica e a contrário sensu do artigo 161, §4º, da Lei 11.101/2.005, que estabelece que o pedido de recuperação extrajudicial não acarretará a suspensão de direitos, ações ou execuções pelos credores não sujeitos ao plano, o que implica a suspensão pelos submetidos, conforme a regra geral do art. 6, §4º, da Lei 11.101/2.005;

1.1 Publique-se o Edital eletrônico de convocação dos credores, convocando todos os seus credores e eventuais interessados, para apresentação de impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, no prazo de 30 dias, contados da publicação, juntando a prova do seu crédito, de acordo com o art. 164 da Lei n. 11.101/2.005;

1.2. As devedoras farão juntar nos autos, no prazo legal, todas as cartas enviadas aos credores. Nas correspondências enviadas, deverão as Recuperandas indicar o endereço eletrônico pelo meio do qual manterá contato com os credores, a fim de facilitar a obtenção de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br



informações acerca do plano e documentos de crédito.

1.3 As Recuperandas deverão apresentar todos os contratos em que há garantias cruzadas, bem como da relação de credores quirografários e trabalhistas, para verificação do quórum mínimo de 3/5 dos créditos abrangidos, para aprovação do plano, em relação a cada Rrecuperanda, pois eventual impugnação à consolidação substancial poderá ser apresentada.

1.4 quanto ao pedido liminar de suspensão da exigibilidade dos créditos abrangidos, deixo apreciá-lo, uma vez que perdeu o objeto com o acordo realizado entres as partes nos autos do Cumprimento de Sentença nº 107.1304-67.2022, conforme sentença de fls. 180.

Int.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61016028

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.016.028/0001-01 IE: 104858970118
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.290.328.996,1.339.241.880

Anotação PGE:

Processo 023.00003028/2024-25

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 53446952	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 29/01/2024 14:54:56 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.016.028/0001-01 DUNS®: 89*****50
Razão Social: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Nome Fantasia: IBEP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2024
Receita Municipal	Validade:	24/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/04/2024 15:53

1 de 1

CPF: 118.XXX.XXX-32 Nome: JORGE YUNES

Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.16/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA..

A Secretaria Municipal de Educação, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01**, para Aquisição De Livros Didáticos – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso)

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso I do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a **representante comercial exclusivo**.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva da distribuição do objeto no Maranhão.

A empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01**, apresentou a proposta de **R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e**

B W CA P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



quatrocentos e noventa e dois reais), para a apresentação da empresa. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Educação, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01**:

- Contrato social;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova da Exclusividade.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequada ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sitio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01**, para Aquisição De Livros Didáticos – Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 23 de Abril de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

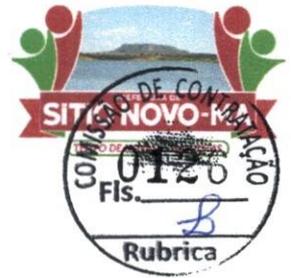

LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 61.016.028/0001-01**, para Aquisição De Livros Didáticos – Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 24 de Abril de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.17/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATO Nº ____/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS,
QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A
EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES
PEDAGÓGICAS LTDA.

Aos ____ do me de _____ de _____, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.016.028/0001-01** com sede na Rua Agostinho de Azevedo, S/N, Jardim Boa Vista (Zona Oeste), São Paulo/SP, 05583-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor Jorge Yunes, socio administrador, portador do RG nº 11927320-2 e do CPF nº 118.775.768-32, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	TÍTULO	ANO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 2º ANO	2º ANO	UND	155	104,00	16.120,00
2	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 3º ANO	3º ANO	UND	143	104,00	14.872,00
3	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	4º ANO	UND	162	104,00	16.848,00
4	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	5º ANO	UND	144	104,00	14.976,00
5	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 6º ANO	6º ANO	UND	113	114,00	12.882,00
6	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	7º ANO	UND	211	114,00	24.054,00
7	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	8º ANO	UND	253	114,00	28.842,00
8	CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	9º ANO	UND	168	114,00	19.152,00
9	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 2º ANO	2º ANO	UND	155	104,00	16.120,00
10	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 3º ANO	3º ANO	UND	143	104,00	14.872,00
11	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 4º ANO	4º ANO	UND	162	104,00	16.848,00
12	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 5º ANO	5º ANO	UND	144	104,00	14.976,00
13	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 6º ANO	6º ANO	UND	113	114,00	12.882,00
14	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 7º ANO	7º ANO	UND	211	114,00	24.054,00
15	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 8º ANO	8º ANO	UND	253	114,00	28.842,00
16	CADERNO DO FUTURO DE MATEMÁTICA 9º ANO	9º ANO	UND	168	114,00	19.152,00
VALOR TOTAL						295.492,00

1.2. O fornecimento do serviço/bem deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço ou aquisição de bens, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos e noventa e dois reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura deste até dia 31/12/2024**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Valor: R\$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos e noventa e dois reais)

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;
- 8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12; 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Maranhão (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;



- 13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 13.1.3 fiscalizar sua execução;
- 13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço/bem do contrato nas hipóteses de
 - 13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;
 - 13.1.5.2 necessidade de acautelamento apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.
- 14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
 - 14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - 14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;
 - 14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5. Do Reajuste.
 - 14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.
 - 14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
 - 14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
 - 14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
 - 14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:
 - 14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
 - 14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
 - 14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
 - 14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
 - 14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.
 - 14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço ou entrega do bem junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.



14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço/bem da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço/ entrega do bem deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 61.016.028/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 011/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.17/2024**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- i) Documentos Necessários De Habilitação;
- j) Prova da Exclusividade na Distribuição;
- k) Justificativa Da Contratação;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, não entãnto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Da possibilidade de contratação direta

É vedado que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Ainda, é firme o mandamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Do Processo De Contratação Direta Por Inexigibilidade De Licitação

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, foi apresentado o respectivo **Documento de Formalização da Demanda**, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação: "A contratação direta da empresa IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA para a aquisição dos livros didáticos da coleção Caderno do Futuro de Língua Portuguesa do 2º ao 9º ano, bem como do Caderno do Futuro de Matemática do 2º ao 9º ano, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território nacional." (Documento de Formalização da Demanda, pg. 1).

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA deter a exclusividade de distribuição dos materiais EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

A referida pessoa jurídica também acostou **Carta/Declaração De Exclusividade**, devidamente emitida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual consta que ela é a única e exclusiva responsável pela distribuição e comercialização, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, das obras que este processo demanda.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida **publicidade ao ato da autoridade competente** que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultente.

Sítio Novo /MA, aos 24 de Abril de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA
MOTA DOS

REIS:04720898386

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

Assinado de forma digital por
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS
REIS:04720898386
Dados: 2024.04.24 15:15:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.001.17/2024

Sítio Novo /MA, aos 24 de Abril de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus posteriores termos.

RAMON OLIVEIRA
DA MOTA DOS
REIS:04720898386
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Assinado de forma digital por
RAMON OLIVEIRA DA MOTA
DOS REIS:04720898386
Dados: 2024.04.24 15:14:52
03:00

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 001.001.17/2024-SEMED
Inexigibilidade nº 011/2024**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 25 de Abril de 2024.


**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, Para O Ano Escolar De 2024;

Considerando que a empresa **IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 61.016.028/0001-01** a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos;

AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 61.016.028/0001-01, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO CADERNO DO FUTURO DE LINGUA PORTUGUESA DO 2º AO 9º ANO, BEM COMO COLEÇÃO CADERNO DO FUTUTO DE MATEMÁTICA DO 2º AO 9º ANO, Para O Ano Escolar De 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 25 de Abril de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal